CURITIBA

Nº 222 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2023.
OBJETO: *Prestação de* serviços de manutenção do sistema de microdrenagem e recuperação pontual de base ao longo da malha viária com utilização de retroescavadeira, incluindo o transporte e a destinação de resíduos**,** em áreas de abrangência dos Distritos de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através de contrato**.**
ENVIO DE PROPOSTAS: 12/12/2023 09h às 10h.
ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 das 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-8359.
Secretaria do Governo Municipal, 28 de novembro de 2023.
Eugênio Ivankio Junior : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 389/2023 SGM
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL E BRUNCH", pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 389/2023 SGM são:
EMPRESA: ORIGINAL EVENTOS LTDA
LOTE 1
Item 1: CAFÉ DA MANHÃ, FORNECIMENTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$98,00
Quantidade: 960
Valor total: R$94.080,00
LOTE 3
Item 3: BRUNCH, FORNECIMENTO, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$170,00
Quantidade: 960
Valor total: R$163.200,00
Valor total da empresa: R$257.280,00.
EMPRESA: PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA.

LOTE 2
Item 2: COQUETEL, FORNECIMENTO, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$156,00
Quantidade: 960
Valor total: R$149.760,00
Valor total da empresa: R$149.760,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 389/2023 SGM - R$407.040,00 (quatrocentos e sete mil e quarenta reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 30/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 05/12/2023.
Secretaria do Governo Municipal, 29 de novembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 390/2023 SGM
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM SERVIÇO ESTILO BUFFET / AMERICANO, OU SERVIÇO À INGLESA (EMPRATADO)", pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 390/2023 SGM são:
EMPRESA: ORIGINAL EVENTOS LTDA
Item 1: ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$187,00
Quantidade: 720
Valor total: R$134.640,00
Item 2: ALMOÇO, FORNECIMENTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$192,00
Quantidade: 720
Valor total: R$138.240,00
Valor total da empresa: R$272.880,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 390/2023 SGM - R$272.880,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 30/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 05/12/2023.
Secretaria do Governo Municipal, 29 de novembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2023 – SMAP/SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 01-076478/2023*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR METRO QUADRADO E DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA**.**

PROPOSTAS: 12/12/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 12/12/2023 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9023/3350-9115, e 3350-9142

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-054639/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; MANUTENÇÃO DE CALHAS/ RUFOS/CONDUTORES; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA OU ÁGUA FURTADA Nº 28; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTOR, RETANGULAR OU CIRCULAR, CHAPA GALVANIZADA Nº 26 , PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA: CASA DAS CALHAS LTDA
Item 1: CALHA, LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO/VEDAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2,99
Item 2: CALHA, LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO/VEDAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2,99
Item 6: CONDUTOR, retangular ou circular, chapa galvanizada n° 26, com prestação de serviço de instalação, vedação. parafusos e demais acessórios utilizados para fixação. Valor unitário: R$ 46,20
EMPRESA: LUCIANA VALENTE 04918298923
Item 3: CALHAS/RUFOS/CONDUTORES, MANUTENÇÃO, reparo em geral, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes, incluindo os materiais necessários para os reparos.

Valor unitário: R$ 54,80

Item 4: CALHAS/RUFOS/CONDUTORES, MANUTENÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), reparo em geral, incluindo seviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes, incluindo os materiais necessários para os reparos.

Valor unitário: R$ 54,80

Item 5: CALHA OU ÁGUA FURTADA, fornecimento com prestação e serviço de instalação, chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, tirar medida Valor unitário: R$ 56,99

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - SMAP/SMELJ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.

EMPRESA: ABZ EVENTOS LTDA.

Item 8: MESA, LOCAÇÃO, plástica, quadrada, empilhável, pés fixos, branca, sem furo central, incluindo os serviços de transporte.

Valor unitário: R$ 14,50;

Item 14: CADEIRA, LOCAÇÃO, plástica, sem apoio de braço, conforme especificações previstas e inseridas em edital.

Valor unitário: R$ 8,00;

Item 15: CADEIRA, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), plástica, sem apoio de braço, conforme especificações previstas e inseridas em edital.

Valor unitário: R$ 8,00;

EMPRESA: BR LED SABADIN LTDA.

Item 9: PAINEL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, de led, modelo outdoor, tamanho 3,00 (a) X 4,00m (l), com estrutura para fixação (formato de trave).

Valor unitário: R$ 2.990,00;

Item 10: PAINEL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), de led, modelo outdoor, tamanho 3,00 (a) X 4,00m (l), com estrutura para fixação (formato de trave).

Valor unitário: R$ 2.990,00;

EMPRESA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Item 4: SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, para evento de pequeno porte, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 1.080,00;

Item 5: SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), para evento de pequeno porte, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 1.080,00;
Item 6: ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 5.400,00.
EMPRESA: FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
Item 11: ESTRUTURA DE GROUND, LOCAÇÃO, p30, 10m, estrutura confeccionada em alumínio estrutural, em formato de treliças com sapatas, mão francesa e cubos.
Valor unitário: R$ 744,00;
Item 13: PALCO, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), com cobertura, 8,80 x 6,60 x 1,60m aproximada, cobertura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme abnt; estrutura da cobertura em aço estrutural no formato de ground formando arco, cobertura em lona vinílica na cor:
Valor unitário: R$ 12.000,00;
EMPRESA: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO &COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.
Item 12: PALCO, LOCAÇÃO, com cobertura, 8,80 x 6,60 x 1,60m aproximada, cobertura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme abnt; estrutura da cobertura em aço estrutural no formato de ground formando arco, cobertura em lona vinílica na cor:
Valor unitário: R$ 12.980,00;
EMPRESA: PARANÁ EVENTOS LTDA.
Item 3: COBERTURA, LOCAÇÃO, tenda formato chapéu de bruxa, medindo 8 x 8m, formato cônico, com base quadrada, com pé direito de 3m, lona de alta resistência, antichamas na cor branca, estruturas em tubos de aço zincados, tendo a coluna mínimo de 80 x 80mm.
Valor unitário: R$ 1.198,00;
EMPRESA: PH ÁUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA- EPP.
Item 7: ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 8.700,00;
EMPRESA: TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Item 1: TENDA, LOCAÇÃO, 5 x 5, branca, tipo chapéu de bruxa, estrutura metálica, em aço galvanizado, com lona de alta resistência, com blackout solar impermeável, calha em lona e metal, com fechamento à disposição dos 4 lados, antichamas, com opção de balcão (caso
necessário).
Valor unitário: R$ 600,00;
Item 2: TENDA, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), 5 x 5, branca, tipo chapéu de bruxa, estrutura metálica, em aço galvanizado, com lona de alta resistência, com blackout solar impermeável, calha em lona e metal, com fechamento à disposição dos 4 lados, antichamas, com opção de balcão (caso necessário).
Valor unitário: R$ 600,00.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Mauricio Becker : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-063485/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - SMAP/SMELJ

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA ATENDER A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.
PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: LARA CINTHIA RIOS RODRIGUES 822.776.489-49
Item 1: BRINQUEDO INFLÁVEL, LOCAÇÃO, kit com 06 brinquedos infláveis inclusivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.299,00;
Item 2: BRINQUEDO INFLÁVEL, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), kit com 06 brinquedos infláveis inclusivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.299,00;
Item 3: BRINQUEDO INFLÁVEL, LOCAÇÃO, tobogã médio, medidas externas aproximadas: 4m de largura, 7m de comprimento, 5m de altura ou 7x4x4m, rampa para escorregar em MP 1400.
Valor unitário: R$ 1.349,00;

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DT nº 42/2023; Processo Administrativo 01-243734/2023

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **ITSCON TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ 11.067.719/0001-66, Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações corporativas, com locação e manutenção de sistema constituído por Centrais Privadas de Comutação Telefônica e Plataformas de Comunicações Unificadas, no valor de R$ 1.925.784,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo n.º 01-243734/2023, Parecer Jurídico nº 4814/2023-NAJLC e Dispensa de Licitação DT 42/2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DT nº 44/2023; Processo Administrativo 01-201109/2023

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 e no Contrato de Gestão 25446, em favor do Instituto Curitiba de Informática para a prestação de serviços de suporte, manutenção e gerenciamento da Infraestrutura de TIC e de apoio aos projetos de Transformação Digital demandados pelo Município, compreendidos por atividades de Consultoria técnica, Gerenciamento de Serviços, Sustentação de Sistemas, Suporte Técnico, Instalação, Gerenciamento e Manutenção de Redes, Operação de Data Center, Manutenção de Equipamentos, Conectividade e Mensageria Eletrônica, entre outras, de conformidade com o Processo nº 01-201109/2023 e Parecer Jurídico

nº 4825/2023 do Núcleo de Assessoramento Jurídico Especializado em Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Munícipio, DT nº 44/2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 489/2023 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE VIAGENS, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, PASSAGENS TERRESTRES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E VANS, FRETAMENTO DE ÔNIBUS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES , PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Data/horário envio de propostas: 11 de dezembro de 2023 das 08h30 às 09h30.

Data/horário envio de lances: 11 de dezembro de 2023 das 09h35 às 10h05.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 485/2023 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE LEITURA COM TESTE DE FLUÊNCIA COM ACERVO DE OBRAS LITERÁRIAS E RELATÓRIOS QUE PERMITAM A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO ENGAJAMENTO E DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Data/horário envio de propostas: 11 de dezembro de 2023 das 09h00 às 10h00.

Data/horário envio de lances: 11 de dezembro de 2023 das 10h05 às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 496/2023 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO, DE REPAROS E REFORÇOS DAS ESTRUTURAS DA COBERTURA DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

BARRAÇÃO HAUER DE 10.000.00 M² (MATRÍCULA Nº 1907
Data/horário envio de propostas: 12 de dezembro de 2023 das 09h00 às 10h00.
Data/horário envio de lances: 12 de dezembro de 2023 das 10h05 às 10h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2023 - SMMA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTILHAS, FOLDERS, BANNERS, FAIXA, ADESIVO, WIND FLAG E SACOLA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-263053/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2023 - SMMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS MAPP DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-246204/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08h30min às 14h30min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 14h35min às 15h05min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2023 - SMMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVÁRIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) EM CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE ROUPA CIRÚRGICA OU COLAR ELIZABETANO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 04-027999/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/12/2023 – 08h30min às 14h30min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/12/2023 – 14h35min às 15h05min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 75/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-244995/2023
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$176.680,18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE PLAYPET NO JARDIM AMBIENTAL SETE DE SETEMBRO, NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NO BAIRRO CRISTO REI, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DATA: 19/12/2023, 09h00min – Horário de Brasília
LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório do Gabinete da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br
CPL/SMMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Portaria nº 75/2023-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 69/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-243817/2023

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$227.146,14

CONVÊNIO Nº 1295/2022 - SEDU

OBJETO: REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PARQUE INFANTIL, MINI QUADRA, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, NA PRAÇA ITÁLIA MALUCELLI TROMBINI, RUA TRÊS CORAÇÕES ESQUINA COM A RUA WANDA WOLF, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CURITIBA - PARANÁ.

INDICADOR: Área Construída 2.363,57 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 20/12/2023 - Horário de Brasília: 09h00min.

LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório da SMMA, situado no Bloco B – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

CPL/SMMA

Portaria nº 69/2023-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO — EDITAL Nº 002/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-175519/2023

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal para executar o serviço de implantação de medidas múltiplas de manejo populacional e atendimento clínico de cães e gatos da comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única, pelo período de 12 meses, com o valor global de R$ 798.112,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e doze reais), em lote único.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 16/2023-SMMA, torna público a quem possa interessar que, após o julgamento da proposta apresentada, e transcorrido o prazo para análise dos recursos e contrarrazões, fica a Organização

da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDEI APROVADA na FASE DE SELEÇÃO, de acordo com as exigências editalícias constantes no Edital em epígrafe, e CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. As Atas de Resultados de Julgamento, com todas as motivações, fica à disposição dos interessados junto à Comissão Especial de Seleção, no Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna — MAPCF, da Administração do Passeio Público, Rua Luiz Leão s/n — bairro Centro, Curitiba, Paraná.

Vivien Midori Morikawa
Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público
Portaria nº 016/2023– SMMA
(D.O.M. Nº 76 - ANO X)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Vivien Midori Morikawa : Gerente Técnica

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para Aquisição de Rações Especiais e de Fabricação Exclusiva para o Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna / SMMA, no valor de R$ 139.816,60 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) em favor da empresa QUIMTIA S.A., CNPJ/MF nº 77.043.511.0001-15, mediante Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, e disposições contidas no Decreto Municipal nº 610/2019 conforme Parecer nº 4612/2023-PGM/NAJ/LC e demais informações constantes no Protocolo eletrônico nº 01-219.540/2023.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-071784/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE CANCHA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA EMANOEL ERNESTO BERTOLDI X RUA HELENA TORTATO, NO BAIRRO CAMPO DE SANTANA, REGIONAL TATUQUARA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOMOLOGO a presente licitação e **ADJUDICO** a contratação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77, no valor global de R$325.258,31 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme edital de resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 211 de 13/11/2023, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 44/2023, face o contido no processo administrativo em epígrafe.
JULGO conveniente e oportuno aos interesses da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-071924/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO NO JARDINETE SYRO SIMÃO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ARANHA, 166, BAIRRO ABRANCHES, REGIONAL BOA VISTA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOMOLOGO a presente licitação e **ADJUDICO** a contratação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77, no valor global de R$237.910,91 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e um centavos), conforme edital de resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 208 de 08/11/2023, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 43/2023, face o contido no processo administrativo em epígrafe.
JULGO conveniente e oportuno aos interesses da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/057/2023-SMOP/OPP-BID

Data: 28.11.2023
Contrato de Empréstimo n.º *4958-OC-BR*
Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN n.º CP/057/2023-SMOP/OPP-BID
O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do *PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de **Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - lote 4.1 – Rua Roberto Barrozo e Lote 5 – Pacote 1 – Ruas André Zanetti, Roberto Barrozo, Jacarezinho, Profª Rosa Saporski, José Antoniassi, Capuchinhos, Alcides Munhoz e Des. Vieira Cavalcanti.** O *Município de Curitiba,* doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 59.588.771,18 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus n.º 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no email utagbid@ippuc.org.br ou no licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br. O envelope contendo os documentos que integram a “**PROPOSTA**”, conforme preconizado

na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **14:15h do dia 19/01/2024.** Os envelopes contendo as “propostas” serão abertos em sessão pública às **14:30h do mesmo dia 19/01/2024,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/056/2023-SMOP/OPP-BID

Data: 28.11.2023

Contrato de Empréstimo n.º *4958-OC-BR*

Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN n.º CP/056/2023-SMOP/OPP-BID

O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do *PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **LOTE 1 – PACOTE 2** – AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES; **PACOTE 3** – RUAS EDMIR SILVEIRA D’AVILA, JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, CEL. HOCHE PEDRA PIRES, MAJOR FRANÇA GOMES E CEL. AIRTON PLAISANT; **PACOTE 4** – RUAS CURUPAITIS, PROF. ULISSES VIEIRA, BOCAIÚVA, VITAL BRASIL, WENCESLAU GLASER E PROF. DR. PEDRO RIBEIRO MACEDO DA COSTA. O *Município de Curitiba,* doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 96.075.240,91 (noventa e seis milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus n.º 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no email utagbid@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a “**PROPOSTA**”, conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **10:15h do dia 19/01/2024.** Os envelopes contendo as “propostas” serão abertos em sessão pública às **10:30h do mesmo dia 19/01/2024,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Edital de Concorrência nº CP/055/2023-SMOP/OPP-BID

Data: 28.11.2023
Contrato de Empréstimo n º *4958-OC-BR*
Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN n .º CP/055/2023-SMOP/OPP-BID
O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do *PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Descrição das Obras: **Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2** – **Lote 3.1**: **Pacote 4** – Ruas Francisco Derosso, Antônio Liberato, Evaristo da Veiga, Av. Brasília e ampliação do viaduto da Av. Brasília/Francisco Derosso sobre a linha verde; **Pacote 5** – Ruas José Gomes de Abreu, Pedro Dorigo, Vilson Brun, Dom José Marello, Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, Hipólito da Costa e viaduto no prolongamento da Rua José Gomes de Abreu para conexão à Rua Pedro Dorigo, sobre a Linha Verde; e **Pacote 6** – Estação Xaxim. 2. O *Município de Curitiba,* doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 138.708.600,67 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos reais e sessenta e sete centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus n.º 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no email utagbid@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a “**PROPOSTA**”, conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **08:45h do dia 19/01/2024.** Os envelopes contendo as “propostas” serão abertos em sessão pública às **09:00h do mesmo dia 19/01/2024,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública - LPN nº CP/041/2023-SMOP/OPP-BID

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL E NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada em conformidade com o Decreto 1806, publicado no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba nº 210/2021 de 04/11/21, torna público para conhecimento dos interessados, que após a abertura dos invólucros lacrados contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e da Qualificação Técnica, apresentados pelas empresas/consórcios interessadas no certame, realizou a conferência dos referidos, analisou e julgou de acordo com as condições editalícias, definindo a classificação pela seguir:

EMPRESA/CONSÓRCIO	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO

Castilho Engª e Empreendimentos S/A	R$ 68.797.559,49	1º colocado
Consórcio TC – Ferreira do Amaral	R$ 70.743.440,97	2º colocado
Trail Infraestrutura	R$ 70.865.928,93	Inabilitada
Viaplan Engenharia	R$ 70.985.066,17	Inabilitada

Diante do exposto acima, o entendimento da Comissão Especial de Licitação, foi o de **DECLARAR A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, VENCEDORA DO CERTAME**, com o valor de R$ 68.797.559,49 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Esta Notificação, informa a nossa intenção em homologar a referida licitação e adjudicar o objeto ao vencedor do certame. Após o recebimento desta, os proponentes poderão solicitar esclarecimentos ou interpor recurso ao julgamento da Comissão, apenas ao que se referir as suas próprias propostas. Os esclarecimentos e/ou recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico utagbid@ippuc.org.br ou licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, até a data limite de **07 de dezembro de 2023, às 18h.** Ata de Análise e Julgamento com todos seus fundamentos, encontra-se disponível para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no menu “Licitações”. Curitiba, 29 de novembro de 2023. Josiel Mocelin Ceccon - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.

Silvandro Pedroso de Campos : Gerência de Licitações - SMOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04

Pregão Eletrônico nº 359/2023 – SMOP

Objeto: Seleção de Propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e complementares, Registro de Preço com Validade de 12 (doze) MESES em áreas de abrangência do Município de Curitiba.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA CNPJ 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas **RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES,** CPF 042.172.119-70**,** e de outro lado à empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, com sede à RUA HUMBERTO NEGRELLO - CURITIBA / PR, CEP: 81.930-150, CNPJ: 10.485.947/0001-93, neste ato representada por **SANDRO NEGRELLO**, CPF: 829.988.339-34, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 290/16 COM ALTERAÇÕES DO DECRETO nº 393/2020**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lote: 2

Item 2: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 02 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.

Valor unitário: R$76.900,00

Quantidade: 12,00

Valor total: R$922.800,00

Lote: 8
Item 8: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 08 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$76.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$912.000,00
Valor total da empresa: R$1.834.800,00.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (DOZE) meses,** respeitando os requisitos legais contados da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 359/2023 – SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SANDRO NEGRELLO
SW CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico nº 359/2023 – SMOP
Objeto: Seleção de Propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e complementares, Registro de Preço com Validade de 12 (doze) MESES em áreas de abrangência do Município de Curitiba.
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA CNPJ 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas **RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES,** CPF 042.172.119-70**,** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI** com sede na Rua Francisco Adelino dos Santos Nº 86 Barracão Bairro: Centro, na cidade de Itaperuçu estado do Paraná e CNPJ 29.609.268/0001-07, neste ato representada pela senhor, **THOMAZ SILVA COSTA CPF** 120.207.309-36, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 290/16 COM ALTERAÇÕES DO DECRETO nº 393/2020**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
EMPRESA: CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI
Lote: 1
Item 1: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 01 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$76.899,99
Quantidade: 12,00
Valor total: R$922.799,88
Lote: 7
Item 7: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 07 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$77.999,99

Quantidade: 12,00
Valor total: R$935.999,88
Valor total da empresa: R$1.858.799,76.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (DOZE) meses,** respeitando os requisitos legais contados da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 359/2023 – SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
THOMAZ SILVA COSTA
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.
Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – SMS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 09:35 ÀS 10:20 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – SMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE BOBINAS E TIRAS CALIBRADORAS DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ANALISADORES QUÍMICO DE URINA (UROANALISADORES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 09:35 ÀS 10:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - SMS são:
EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Item 1: TESTE, rápido, para SarsCov-2.

Marca: VIDA
Valor unitário: R$2,69
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$403.500,00
Valor total da empresa: R$ 403.500,00.
EMPRESA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
Item 2: TESTE, (COTA ME/EPP/MEI) rápido, para sarscov-2.
Marca: VIDA
Valor unitário: R$5,28
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$264.000,00
Valor total da empresa: R$ 264.000,00.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - SMS - R$ 667.500,00
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – SMS são:
EMPRESA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Item 1: CARDIOVERSOR, com monitor acoplado.
Marca: MINDRAY
Modelo: UMED20
Valor unitário: R$17.500,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$175.000,00
Valor total da empresa: R$175.000,00.
EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Item 3: APARELHO DE RAIO X, com coluna móvel, uso odontológico.
Marca: ION PRO X
Modelo: STANDARD

Valor unitário: R$12.499,99
Quantidade: 4,00
Valor total: R$49.999,96
Valor total da empresa: R$49.999,96.
EMPRESA: PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Item 2: CARDIOVERSOR (COTA ME/EPP/MEI), com monitor acoplado.
Marca: Comen
Modelo: S8
Valor unitário: R$23.715,00
Quantidade: 3,00
Valor total: R$71.145,00
Valor total da empresa: R$71.145,00.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – SMS – R$296.144,96
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023 SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ASPIRADOR DE SECREÇÃO, SELADORA, LARINGOSCÓPIO) - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023 SMS são:
EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Item 2: LARINGOSCÓPIO, adulto, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: MIKATOS
Modelo: FIBRA OTICA
Valor unitário: R$1.500,0000
Quantidade: 45,00
Valor total: R$67.500,00
Item 3: LARINGOSCÓPIO, infantil, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: MIKATOS
Modelo: FIBRA OTICA
Valor unitário: R$1.500,0000
Quantidade: 45,00
Valor total: R$67.500,00

Item 5: LARINGOSCÓPIO, (COTA ME/EPP/MEI), adulto, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: MIKATOS
Modelo: FIBRA OTICA
Valor unitário: R$1.500,0000
Quantidade: 14,00
Valor total: R$21.000,00
Item 6: LARINGOSCÓPIO - (COTA ME/EPP/MEI),infantil, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: MIKATOS
Modelo: FIBRA OTICA
Valor unitário: R$1.500,0000
Quantidade: 14,00
Valor total: R$21.000,00
Valor total da empresa: R$177.000,00.
EMPRESA: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Item 4: SELADORA, para embalagem, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: AGIR
Modelo: PROTECT SEAL PEDAL PLUS 42 CM
Valor unitário: R$1.335,0000
Quantidade: 44,00
Valor total: R$58.740,00
Item 7: SELADORA - (COTA ME/EPP/MEI), para embalagem, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: AGIR
Modelo: PROTECT SEAL PEDAL PLUS 42 CM
Valor unitário: R$1.335,0000
Quantidade: 14,00
Valor total: R$18.690,00
Valor total da empresa: R$77.430,00.
** O item: **1** – (ASPIRADOR, de secreção, portátil, conforme especificações inseridas e previstas em edital) e **8** – (ASPIRADOR - (COTA ME/EPP/MEI), de secreção, portátil, conforme especificações inseridas e previstas em edital), **foram fracassados**.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 SMS - R$ 254.430,00
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.,º 01-276211/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 900.000 (novecentas mil) unidades de lanceta descartável para coleta capilar, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, em favor da empresa CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., no valor total de R$ 27.000 (vinte e sete mil reais), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4744/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 148 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-276211/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-277097/2023.

RATIFICAMOS a aquisição de 5.000 (cinco mil) frascos de Cefalexina 25mg/5ml, Suspensão Oral e de 400 (quatrocentos) frascos de Brometo de Ipratrópio 0,025%, solução para inalação, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, com demanda judicial, em favor da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor total de R$ 47.462,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4745/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 147 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-277097/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-239698/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 2 (duas) unidades de Tampa de Segurança para Centrífuga da marca “Eppendorf”, em favor da Empresa Eppendorf do Brasil Ltda., fornecedor exclusivo, no valor total de R$ 2.841,54 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4709/2023-PGM-NAJ/SMS, mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 17 – aplicação do Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-239698/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023-SMDT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2023-SMDT

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECAPAGEM DE CHAPAS DE AÇO, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES".
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **12/12/2023** - HORÁRIO: **10h às 10h50min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **12/12/2023** - HORÁRIO: **11h às 11h30min**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3607.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 27 de novembro de 2023.
Sergio da Silva : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023-SMDT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2023-SMDT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA TRANSITÓRIA E TEMPORÁRIA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES".
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **13/12/2023** - HORÁRIO: **09h às 09h50min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **13/12/2023** - HORÁRIO: **10h às 10h30min**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3611.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.
Ricardo Deverson do Carmo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-SMDT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2023-SMDT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PORTE LEVE (5) E MÉDIO (4), pelo período de 48 meses".
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **12/12/2023** - HORÁRIO: **08h30min às 09h20min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **12/12/2023** - HORÁRIO: **09h30min às 10h**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.

Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 84/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **APTI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 78.860.863/0001-26, com sede no Rancho Queimado, Bairro Alvorada, Chapecó/SC, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO SCHURTZ,** CPF nº 275.284.059-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 84/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **" AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE, SABONETE HIDRATANTE, BALA DE GOMA, BALA ÁCIDA E MISTURA PARA SOPA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS)"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 02, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo **nº 01-136610/2023**, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no Diário Oficial do Município em **29/08/2023**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários e, quantidades restantes, mediante condições seguintes:

Item 5: MISTURA PARA SOPA, desidratada. demais especificações inseridas no termo
de referência.
Marca: Apti
Modelo: S/m
Variação Proporcional: 200
Valor unitário: R$2,9500
Valor Proporcional: R$14,7500
Quantidade: 27000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 84/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - **SMSAN**
CARLOS ROBERTO SCHURTZ- **APTI ALIMENTOS LTDA**

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 84/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **LECLAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ 79.028.502/0001-80, com sede na Rua Alfredo pinto, 1198, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por **JUAREZ MANNE,** CPF/MF nº 597.900.089-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 84/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE, SABONETE HIDRATANTE, BALA DE GOMA, BALA ÁCIDA E MISTURA PARA SOPA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS)"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 02, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo **nº 01-136610/2023**, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no Diário Oficial do Município em **29/08/2023**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários e, quantidades restantes, mediante condições seguintes:
Item 2: SABONETE, hidratante, em barra, 90g, demais especificações inseridas, no
termo de referência.
Marca: Biofleur
Modelo: Hidratante
Variação Proporcional: 90
Valor unitário: R$1,3600
Valor Proporcional: R$15,1100
Quantidade: 5000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 84/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - **SMSAN**
JUAREZ MANNE - **LECLAIR IND. E COM. DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA**
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 396/2023 SMSAN
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
ITENS: 7, 8, 9, 11
· As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 396/2023 SMSAN;
· Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;
· Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de novembro de 2023.
Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 144/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 00.974.731/0006-42, com sede à Rod. Estadual Parigot de Souza, s/n, Centro, Joaquim Távora/PR, neste ato representada por **ADELINO LOPES GARCIA**, CPF 048.121.849-16, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 144/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 1: PEITO DE FRANGO, filé, sem pele, desossado e congelado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PIONEIRO
Valor unitário: R$12,9700
Quantidade: 60000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 144/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
ADELINO LOPES GARCIA - FRANGOS PIONEIRO IND. E COM. DE ALIM. LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de novembro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 138/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 43 e a empresa PASTIFICIO SELMI S/A, CNPJ 46.025.722/0027-30, com sede à Rua Hungria, 2200, Manoel Müller, Rolândia, Paraná, CEP 86601-770, neste ato representada por MARCIO APARECIDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, CPF 019.143.889-84, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BALA SORTIDA DE GELATINA, BARRA DE CEREAIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE E BOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: BOLO, embalagem individual, com ou sem recheio, sabores, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENATA
Variação Proporcional: 40
Valor unitário: R$1,0300
Valor Proporcional: R$25,7500
Quantidade: 120000,00
Valor total: R$123.600,00
Valor total da empresa: R$123.600,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 138/2023 - SMSAN/FAAC.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN
MARCIO APARECIDO SANTIAGO DE OLIVEIRA PASTIFICIO SELMI S/A
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de novembro de 2023.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 396/2023 - SMSAN
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15,** na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresaria **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, com sede à Rua Hohner Strasse, Bairro Alemanha – Porto Alegre/RS, CEP: 09420-400 - CNPJ: 11.412.110/0001-87**,** neste ato representada pelo **MARIO DONIZETE D ANDREA, CPF/MF nº 254.231.588-42,** tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 396/2023** – **SMSAN**, cujo objeto é a **"CONFECÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente aos itens abaixo discriminado e seus respectivos preços unitário:
Item: 1 - BORRACHA, para carimbo auto entintado, 75mm x 38mm.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 50
Valor total: R$ 340,50
Item: 2 - BORRACHA, para carimbo auto-entintado, medidas: 60mm x 25mm.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 10
Valor total: R$ 68,10
Item: 3 - BORRACHA, para carimbo auto entintado, medidas: 50mm x 20mm.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 20
Valor total: R$ 136,20
Item: 4 - BORRACHA, para carimbo auto entintado, medidas: 40mm x 40mm.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 5
Valor total: R$ 34,05
Item: 5 - BORRACHA, para carimbo auto-entintado, medidas: 69mm x 30mm.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 20
Valor total: R$ 136,20
Item: 6 - BORRACHA, para carimbo, auto entintável, medindo 3,8 x 1,4.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Valor Lance: R$ 6,81
Quantidade: 50
Valor total: R$ 340,50
Item: 10 - CARIMBO, auto entintado, 38 x 14mm.
Marca: PREMIUM
Modelo: PREMIUM
Valor Lance: R$ 12,36
Quantidade: 50
Valor total: R$ 618,00
Valor total da empresa: R$1.673,55.

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12(doze) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 396/2023 – SMSAN.**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MARIO DONIZETE D ANDREA - RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 396/2023 - SMSAN
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15,** na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresaria **NILCELI DA SILVA - ME**, com sede à Praça Tiradentes, Bairro Centro – Curitiba/ PR, CEP: 80020-100 - CNPJ: 07.918.941/0001-58**,** neste ato representada pelo **NILCELI DA SILVA, CPF/MF nº 034.043.099-01,** tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 396/2023** – **SMSAN**, cujo objeto é a **"CONFECÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente aos itens abaixo discriminado e seus respectivos preços unitário:

Item: 7 - CARIMBO, auto entintável, automático, 58 x 22mm.
Marca: nykon
Modelo: nykon
Valor Lance: R$ 33,70
Quantidade: 5
Valor total: R$ 168,50

Item: 8 - CARIMBO, auto entintado, 69mm x 30mm.
Marca: nykon
Modelo: nykon
Valor Lance: R$ 75,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 750,00

Item: 9 - CARIMBO, auto entintado, 40 x 40mm.
Marca: nykon
Modelo: nykon
Valor Lance: R$ 67,00
Quantidade: 5
Valor total: R$ 335,00

Item: 11 - CARIMBO, auto entintado, 47 x 18mm.
Marca: nykon
Modelo: nykon
Valor Lance: R$ 20,01
Quantidade: 20
Valor total: R$ 400,20

Valor total da empresa: R$1.653,70.

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12(doze) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 396/2023 – SMSAN.**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

NILCELI DA SILVA - NILCELI DA SILVA - ME

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de novembro de 2023.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – COHAB-CT/FMHIS

COMISSÃO PREGOEIRO: 38/2023 – COHAB-CT

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, instituído pela Lei Municipal n° 12.816/2008, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.871.820/0001-63 por intermédio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT **torna público para** conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de servidor, computadores, equipamentos de rede, periféricos, materiais de reposição e softwares a fim de atualizar a infraestrutura tecnológica de operação administrativa da COHAB-CT, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no formulário proposta eletrônica, parte integrante deste Edital à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

ENVIO DA PROPOSTA: 14/12/2023 - HORÁRIO: 9h às 10h.

ENVIO DE LANCES: 14/12/2023 - HORÁRIO: 10h05min às 10h40min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**.**

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3221-8199, 3221-8277 e 3221-8134.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Juliana Wilsk : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação PE FUC 032/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de fornecimento e instalação de infraestrutura de rede lógica contemplando o fornecimento dos concentradores (switches) de rede, em nível de acesso, para atender a planta do Prédio Central da URBS localizado na Rodoferroviária de Curitiba – PR**, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do respectivo Edital.
ABERTURA: 21/12/2023, às 14 horas.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**).
O EDITAL estará disponível nos sites **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** e **www.urbs.curitiba.pr.gov.br**.
INFORMAÇÕES: telefone: (041) 3320-3227.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.
Eder Luis Paixão Siqueira : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278101/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 438/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **OLAPARIBE 100MG, 4 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R$ 56.800,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278403/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 437/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG, 1 FRASCO,** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL S.A. – CNPJ 00.490.732/0001-07,** no valor total de **R$ 101,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique –se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278387/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 436/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **RIBOCICLIBE 200MG, 1 CAIXA** à empresa: **GENESIO A. MENDES &CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35**, no valor total de **R$ 31.800,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278120/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 435/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG, 5 CAIXA** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44**, no valor total de **R$ 34.750,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-277481/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 434/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **RUXOLITINIBE 15 MG, 2 CAIXAS,** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44**, no valor total de **R$ 50.350,00;** fundamentada no Inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-276674/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 433/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500 MG, 3 CAIXAS** à empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ 26.921.908/0002-02**, no valor total de **R$ 655,47;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275937/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 432/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **ACALABRUTINIBE 100 MG, 2 CAIXA** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44**, no valor total de **R$ 59.636,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 29 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

O Instituto Municipal de Turismo comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**, cujo Edital assim se resume.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura

Municipal de Curitiba sistema e- Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
ENVIO DA PROPOSTA: DATA: 12/12/2023 - HORÁRIO: 09h00min às 10h00min.
ENVIO DE LANCES: DATA: 12/12/2023 – HORÁRIO: 10h05min às 10h35min.
Instituto Municipal de Turismo, 29 de novembro de 2023.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Pregão Eletrônico Nº 014/2023
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba", na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses"
Empresa: INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente, **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF:403.621.249-49, e de outro lado à empresa **INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Pedro Brudzinski, nº 81, São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 82210-020, CNPJ 28.063.377/0001-09, neste ato representada por **LUIS FELIPE MIRETZKI,** CPF: 064.194.149-89, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:
Item 1: FILMAGEM, SERVIÇO, com transmissão simultânea, para painel de led, edição e transmissão simultânea, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$2.100,00 Quantidade: Valor total: R$126.000,00 **Valor total da empresa: R$126.000,00.**
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 014/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a **CONTRATADA** se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
ANA CRISTINA DE CASTRO – PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC
LUIS FELIPE MIRETZKI - SÓCIO ADMINISTRADOR INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Pregão Eletrônico Nº 014/2023
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba", na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses"

Empresa: FELLAS FILMS PRODUÇÃO DE FILMES LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente, **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF:403.621.249-49, e de outro lado à empresa **FELLAS FILMS PRODUÇÃO DE FILMES LTDA,** com sede à Rua Vespasiano Carneiro De Mello, nº 44, São Braz, Curitiba - PR, CEP: 82.300-590, CNPJ 42.646.663/0001-28, neste ato representada por **EVERTON MASSUQUETTO,** CPF: 075.427.569-82, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

Item 2: FILMAGEM E STREAMING, SERVIÇO, com transmissão simultânea e streaming de áudio e vídeo, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$2.200,00 Quantidade: 40 Valor total: R$88.000,00

Item 3: FILMAGEM, EDIÇÃO/PRODUÇÃO, com a utilização de drone, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$2.000,00 Quantidade: 20 Valor total: R$40.000,00 **Valor total da empresa: R$128.000,00.**

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 014/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a **CONTRATADA** se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ANA CRISTINA DE CASTRO – PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC

EVERTON MASSUQUETTO - REPRESENTANTE LEGAL FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 32/2023 FCC

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado destinados as salas dos Diretores e da Presidência da Fundação Cultural de Curitiba.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 32/2023 FCC são:

EMPRESA STILLO AR CONDICIONADO LTDA

Lote 1: Itens 1, 2, 3 **Valor total da empresa: R$63.000,00.**

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 32/2023 FCC = R$63.000,00

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 29/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 04/12/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de licitação em favor de Instituto Curitiba de Informática - ICI.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e com fundamento no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação em favor do Instituto Curitiba de Informática - ICI, para prestação de serviços e recursos necessários para o desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas da Fundação Cultural de Curitiba.

Processo Administrativo nº: 04.051854/2023
Valor: até R$ 666.930,00 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 1º de dezembro de 2023.
Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, como representante da bailarina Ana Botafogo para realizar 05 (cinco) apresentações do Espetáculos de Ballet “O Quebra Nozes”, no período de 06 a 10 de dezembro de 2023, nas Ruínas e são Francisco por ocasião do Natal Luz dos Pinhais 2023.

Processo Administrativo: 01-275326/2023
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2023
Pregão Eletrônico Nº 029/2023

OBJETO: Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de montagem e desmontagem de estruturas metálicas (grades de proteção, camarote, tablado e arquibancada), na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO,** com sede à Avenida Luiz Xavier, nº68, APT 1705, Centro, **CNPJ nº 30.224.130/0001-79**, neste ato representada por Bruna Rodrigues De Carvalho, CPF 104.023.629-42, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Lote: 1

Item 1: ARQUIBANCADA, LOCAÇÃO, para 400 pessoas. demais especificações em edital.

Valor unitário: R$62.200,0000 Quantidade: 6 Valor total: R$373.200,00

Item 2: PORTAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, estrutura metálica, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$840,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$33.600,00

Item 3: PORTAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, estrutura metálica, medidas: 10m (comprimento) x 7m, (altura), sendo 2m para (colocação das testeiras). Valor unitário: R$1.080,000 Quantidade: 10 Valor total: R$10.800,00

Valor total da empresa: R$417.600,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 029/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ana Cristina de Castro PRESIDENTE FCC

Bruna Rodrigues De Carvalho - BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

OBJETO: Locação e instalação de painel de led e estrutura para painel de led, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **BR LED SABADIN LTDA**, com sede à Rua Rodolfo Bernardelli, 438, apto 1105, Uberaba - Curitiba/ PR, CEP: 81.580-010, CNPJ: 29.789.224/0001-06, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e

Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item 3: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 3. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$2.710,0000 Quantidade: 35 Valor total: R$94.850,00

Item 5: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 5. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$3.840,0000 Quantidade: 15 Valor total: R$57.600,00

Item 6: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, logradouro publico 6. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$4.650,0000 Quantidade: 10 Valor total: R$46.500,00

Valor total da empresa: R$198.950,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 024/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC

Bruno José Sabadin - BR LED SABADIN LTDA

Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

OBJETO: Locação e instalação de painel de led e estrutura para painel de led, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **LED ONE SOLUÇÕES EM LED LTDA**, com sede à Estrada da Graciosa, 7985, Canguiri - Colombo/ PR, CEP: 83.412-460, CNPJ: 29.291.197/0001-47, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item 1: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 1. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$4.400,0000 Quantidade: 35 Valor total: R$154.000,00

Item 7: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, logradouro publico 7. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$3.495,0000 Quantidade: 100 Valor total: R$349.500,00

Valor total da empresa: R$503.500,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 024/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
Anderson Blank - LED ONE SOLUÇÕES EM LED LTDA

Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Pregão Eletrônico Nº 024/2023
OBJETO: Locação e instalação de painel de led e estrutura para painel de led, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **MEGALED PAINEIS DIGITAIS LTDA**, com sede à Rua Onze de Junho, 537 - Pinhais / PR, CEP: 83323050, CNPJ: 41.443.850/0001-41, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item 2: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 2. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$45.500,0000 Quantidade: 30 Valor total: R$1.365.000,00

Valor total da empresa: R$1.365.000,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 024/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
Marcelo Fontana - MEGALED PAINEIS DIGITAIS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Pregão Eletrônico Nº 024/2023
OBJETO: Locação e instalação de painel de led e estrutura para painel de led, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **RJ EVENTOS EIRELI,** com sede à Rua Passos de Oliveira nº 986, Fundos, São José dos Pinhais/PR, **CNPJ nº 19.968.861/0001-96**, neste ato representada por JULIANO BRANDT, CPF 035.511.229-97, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item 4: PAINEL DE LED, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 4. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$6.800,0000 Quantidade: 12 Valor total: R$81.600,00

Valor total da empresa: R$81.600,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 024/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
Juliano Brandt - RJ EVENTOS EIRELI
Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023
Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Objeto: **"Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de montagem e desmontagem de tendas e pisos, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.**
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF n°403.621.249-49, e de outro lado à empresa **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, bairro Mauá, Colombo-PR, **CNPJ nº 26.764.172/0001-25**, neste ato representada por Amanda Alves Fernandes Silva de Mello, CPF 016.085.941-73, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Lote: 1
Item 1: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 3,00 x 3,00 com fechamento e piso em, compensado naval 18mm - logradouro público 1, com instalação.
Valor unitário: R$280,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$11.200,00
Item 2: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 14,00x4,00
Valor unitário: R$350,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$14.000,00
Item 3: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 15,00X5,00
Valor unitário: R$990,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$39.600,00
Lote: 2
Item 4: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 3,00 x 3,00 com fechamento e piso em, compensado naval 18mm - logradouro público 2, com instalação.
Valor unitário: R$2.000,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$80.000,00
Item 5: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 4,00 x 4,00 com fechamento e piso em, compensado naval 18mm - logradouro público 2, com instalação.
Valor unitário: R$1.400,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$56.000,00

Lote: 3
Item 6: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 3,00 x 3,00 com fechamento e piso em, em compensado naval 18mm - logradouro público 3, com instalação.
Valor unitário: R$694,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$27.760,00
Item 7: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 4,00 x 4,00 com fechamento e piso em, compensado naval 18mm - logradouro público 3, com instalação.
Valor unitário: R$1.094,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$43.760,00
Valor total da empresa: R$272.320,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 028/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
Amanda Alves Fernandes Silva de Mello - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023
Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Objeto: **"Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de montagem e desmontagem de tendas e pisos, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.**
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF n°403.621.249-49, e de outro lado à empresa **JOÃO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION** , com sede à Rua Alameda Dom Pedro II, 580, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80420-060, CNPJ:36.517.293/0001-26, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Lote: 4
Item 8: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, 4 x 4m, com envelopamento das estruturas em lycra, cor verde musgo, logradouro público 4.
Valor unitário: R$2.739,0000 Quantidade: 30 Valor total: R$82.170,00
Valor total da empresa: R$82.170,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 028/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
João Ricardo Veneira - JOÃO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION

Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Pregão Eletrônico Nº 028/2023

Objeto: **"Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de montagem e desmontagem de tendas e pisos, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF n°403.621.249-49, e de outro lado à empresa **KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS**, com sede à Rua Jacob Fedalto, 255, Vila Tarumã - Pinhais / PR, CEP: 83323-100, CNPJ: 07.454.892/0001-40, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Lote: 5

Item 9: TENDA PANTOGRAFICA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 52,00X2,00

Valor unitário: R$1.200,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$24.000,00

Item 10: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 53,00x3,00

Valor unitário: R$580,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$11.600,00

Item 11: TENDA E PISO, LOCAÇÃO, tenda piramidal 4,00 x 4,00 com fechamento e piso em, compensado naval 18mm - logradouro público 5, com instalação.

Valor unitário: R$1.300,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$26.000,00

Item 12: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 55,00X5,00

Valor unitário: R$900,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$18.000,00

Valor total da empresa: R$79.600,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 028/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC

Acácio Leandro Klein - KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Pregão Eletrônico Nº 028/2023

Objeto: **"Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de montagem e desmontagem de tendas e pisos, para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF n°403.621.249-49, e de outro lado à empresa **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS**, com sede à Rua Estrada Guilherme Weigert, 1762 Santa Cândida - Curitiba / PR, CEP: 82720-000, CNPJ: 08.207.090/0001-06, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e

acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Lote: 6

Item 13: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 63,00x3,00
Valor unitário: R$1.750,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$35.000,00

Lote: 7

Item 14: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 73,00x3,00
Valor unitário: R$1.132,0000 Quantidade: 20 Valor total: R$22.640,00

Lote: 8

Item 15: TENDA PIRAMIDAL, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 83,00x3,00
Valor unitário: R$1.122,0000 Quantidade: 5 Valor total: R$5.610,00

Lote: 9

Item 16: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 9sanfonada
Valor unitário: R$4.080,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$32.640,00
Item 17: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 93,00x3,00
Valor unitário: R$1.000,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$8.000,00
Item 18: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 94,00x4,00
Valor unitário: R$3.187,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$25.496,00
Item 19: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 95,00X5,00
Valor unitário: R$1.530,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$12.240,00

Lote: 10

Item 20: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 103,00x3,00
Valor unitário: R$1.650,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$13.200,00
Item 21: TENDA CHAPEU DE BRUXA, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO logradouro publico 104,00x4,00
Valor unitário: R$2.050,0000 Quantidade: 8 Valor total: R$16.400,00

Valor total da empresa: R$171.226,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 028/2023 – FCC** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ana Cristina de Castro - PRESIDENTE FCC
Rogério Pereira do Couto - PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCN. PARA EVENTOS

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Papéis e Display Acrílico"

Processo Administrativo n°: 01-272295/2023 – 181-2023 - Feas
Pregão Eletrônico n°: 134/2023.
Pregão: Exclusivo ME/EPP
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Papéis e Display Acrílico"
Valor total estimado do pregão: R$ 46.428,30
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 29/11/2023 às 08:00 h até o dia 12/12/2023 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 12/12/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Edital De Credenciamento n.º 01/2023
Inexigibilidade de licitação n.º 03/2023.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares para as unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se público o resultado de julgamento, após retorno à fase de habilitação, referente ao processo supracitado. Este retorno de fase foi necessário devido a fatos novos constatados. Todos os detalhes encontram-se na ata de resultado de julgamento, disponível no site da Feas (www.feas.curitiba.pr.gov.br), bem como no processo administrativo na íntegra, no mesmo site disponível para ampla e irrestrita consulta.

Empresa: Alphamed Serviços de Saúde Ltda. (40.030.053/0001-70)	Inabilitada, pois possui em seu quadro societário, empregados públicos pertencentes ao quadro da Feas.

Mednews Gestão em Saúde Ltda. (32.810.983/0001-18).	Inabilitada, pois possui em seu quadro societário, empregado público pertencente ao quadro da Feas; e atuou em conjunto com a empresa Medprime Clínica Gestão e Saúde Ltda. (23.481.981/0001-31), conforme abaixo.
Medprime Clínica Gestão e Saúde Ltda. (23.481.981/0001-31).	Inabilitada, pois agiu neste certame em conjunto à empresa MedNews Gestão Em Saúde Ltda. (32.810.983/0001-18), o que feriu o princípio da competitividade, igualdade, etc.

Em assim sendo, abre-se o prazo de cinco dias úteis para eventual apresentação de recursos contra este resultado, conforme lei 8.666/93, art. 109. Quanto às demais empresas, aqui não mencionadas, o resultado outrora proferido permanece inalterado.
Juliano Eugênio da Silva
Matrícula n.º 277
Presidente da CPL Feas
Mirelle Pereira Fonseca
Matrícula n.º 1822
Membro CPL Feas.
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Matrícula n.º 3873.
Membro CPL Feas.
Silvia Andrea Miranda Ribeiro
Matrícula n.º 3448
Membro CPL Feas.
William Cesar Barboza
Matrícula nº. 1828
Membro CPL Feas.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo n°: 156/2023.
Pregão Eletrônico n°: 117/2023.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 435/2023 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 117/2023, cujo objeto é: " Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene", conforme atas de julgamento em favor das empresas:
80.851.249/0001-40 – Campo &Flor Ind. e Com. De Perfumaria Ltda.
Total do fornecedor: R$ 11.400,00

37.937.325/0001-05 - Karla Karoline Fontes Meneses
Total do fornecedor: R$ 29.330,00
26.686.422/0001-56 – Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda.
Total do fornecedor: R$ 1.400,00
37.647.921/0001-50 – SD Med Produtos Hospitalares Ltda.
Total fornecedor: R$ 1.448,00
42.671.235/0001-55 – Villas Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
Total do fornecedor: R$ 14.184,00
04.157.810/0001-07 – VSD Industria de Calçados Eireli.
Total do fornecedor: R$ 4.945,00
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 117/2023 – R$ 62.707,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de garrafões retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros, garrafões descartáveis de água mineral de 05 (cinco) litros e serviço de inspeção e higienização de bebedouros de coluna, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário), pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 65.882,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, bem como pelo site https://www.gov.br/compras, **Pregão Eletrônico nº 012/2023, UASG 927631.**
PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de novembro de 2023.
Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 272

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Concede Abono de Permanência à servidora DULCE MARA TORRES.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° 00526/2023 e no Protocolo nº 08-013984/2023;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora DULCE MARA TORRES, matrícula nº 2190, Cargo de Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência K/01, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, em conformidade com o disposto no art. 6º e art. 31 ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, a partir de 08/02/2023.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de novembro de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Osias Moraes de Souza : 1º Secretário

Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16261

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, suprimir e incorporar, permutar e adquirir da IVC São Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda., as áreas especificadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, suprimir e incorporar na categoria dos bens dominicais conforme processo administrativo 01-132799/2021-PMC os seguintes imóveis:
I - Lote 15-A, de forma irregular, medindo 13,20m, em linha irregular, fazendo divisa com o lote 15-B (onde futuramente fará frente para a Av. Conectora 5 – Via Central), 24,00m fazendo divisa com o lote 16; 21,80m fazendo divisa com o lote 14; 13,00m na linha de fundos, fazendo divisa com o lote 18, com a área de 298,00m^2; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 25.034.048.000, matriculado sob n° 17.381 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 237, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
II - Lote de terreno sob nº 10-A, resultante da subdivisão do lote 10, com 20,00 metros de frente para a rua Padre Anchieta, 40,00 metros no lado direito, de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 9, igual metragem no lado esquerdo, onde confronta com o lote 11-B/12-D/13-B2, e 20,00 metros na linha de fundos, confrontando com o lote 16, com área total de 800,00 metros quadrados, de formato retangular; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 15.017.026.000, matriculado sob n° 15.057 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 3.292.000,00 (três milhões duzentos e noventa e dois mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 239, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de

Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
III - Lote de terreno sob nº 11-B/12-D/13-B-2-B, de forma retangular, medindo 11,00 metros na divisa norte, confrontando com o lote 11-B/12-D/13-B-2-A (onde futuramente fará frente para a Rua Padre Anchieta), 34,00 metros na divisa leste, confrontando com os lotes 11-A/12-C,12-A e 12-B/13-B-1, 54,00 metros na divisa oeste, confrontando com o lote 10 e 11m na divisa sul, confrontando com o lote 13-B, com área total de 374,00 metros quadrados; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 15.017.025.000, matriculado sob n° 13.212 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 240, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
IV - Lote “D” (dê), subdivisão de uma área sita no lugar Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 146,00 metros na divisa com o lote “B”, 57,00 metros na divisa com o lote “C” e na linha de fundos em 4 linhas, sendo a 1ª de 20,00 metros, onde confronta com imóvel de propriedade do Município de Curitiba, a 2ª medindo 28,00 metros confrontando com propriedade da Família Juglair, a 3ª com 31,80 metros, onde também confronta com propriedade da Família Juglair e a 4ª na extensão de 96,00 metros, onde divide também com propriedade de Família Juglair, totalizando a área de 3.857,00 metros quadrados; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.071.053.000, matriculado sob n° 28.575 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 5.747.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 241, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
V - Lote “B”, da Planta de subdivisão devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal local, e arquivada na 6ª Circunscrição desta Comarca, situado no Distrito de Campo Comprido, de forma irregular, medindo 60,00 metros na confrontação com o lote fiscal 29-070-019.000 e também com parte do lote fiscal 29-070-021.000, 120,50 metros em seis linhas, em forma curva, a 1ª com 30,00 metros, a 2ª com 16,00 metros, a 3ª com 15,00 metros, a 4ª com 7,00 metros, a 5ª com 47,00 metros e a 6ª com 5,50 metros, todas confrontando com o lote C, com área total de 1.450,00 metros quadrados; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.070.130.000, matriculado sob n° 37.952 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 242, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
VI - Lote “B-3”, subdivisão do Lote B, sito no Distrito Campo Comprido, nesta Capital, medindo 80,00 metros na divisa com o lote fiscal 29-070-019.000, 9,00 metros fazendo divisa com o lote fiscal nº 27-034-2.000, 85,50 metros em 3 linhas irregulares, a 1ª com 37,00 metros, a 2ª com 33,50 metros e a 3ª com 15,00 metros, todas fazendo divisa com o lote B-4, com área de 1.100,00 metros quadrados; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.070.090.000, matriculado sob n° 29.255 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 243, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração , Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
VII - Lote 52, de forma triangular com 22,37m de frente para a Avenida Perimetral nº 2, e com a área de 140,25m^2, situado no arrabalde Bigorrilho, desta cidade; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 13.028.065.000, transcrito sob n° 40.330 no Livro 3-M da 1ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 245, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
VIII - Lote A/A-1-B (“á”-“á”-um-“bê”), resultante subdivisão do Lote A/A1 (“á”-“á-um”), este da unificação dos Lotes A e A1 (“á” e “á-um”) e estes oriundos da subdivisão do Lote A (“á”), situado no Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma irregular, medindo 59,87 metros, em 2 (duas) linhas, a primeira com 52,70 metros e a segunda com 7,17 metros, de frente para a Rua José Baggio (Lote A/A-1-D, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de

quem da referida rua olha o imóvel, mede 83,56 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 27.023.036.000; pelo lado esquerdo mede 71,60 metros e confronta com o Lote A/A-1-A, desta mesma subdivisão e na linha de fundos mede 103,54 metros, em duas linhas, a primeira com 98,35 metros e a segunda com 5,19 metros, onde confronta com o Lote A/A-1-A, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 5.981,64 m^2, sem benfeitorias; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 27.023.041.000, matriculado sob n° 120.249, da 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 4.036.000,00 (quatro milhões, trinta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 246, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

IX - Lote 1-A (um-"á"), resultante da subdivisão do Lote 01 (um), este da subdivisão do terreno com 36.745,60m², situado no Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 88,00 metros de distância da esquina com a Rua Pedro Nicco, de forma irregular, medindo 6,00 metros, em linha reta, de frente para a Rua José Izidoro Biazetto; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros em duas linhas, a primeira, em curva, com 18,50 metros e a segunda, em reta, com 26,50 metros, e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 29.080.006,00; pelo lado esquerdo mede 60,92 metros em três linhas retas, a primeira com 10,32 metros, a segunda com 10,88 metros e a terceira com 39,72 metros, todas confrontando com o lote 1-B, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 30,60 metros em linha reta, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 29.070.193.000; fechando o perímetro com 142,52 metros lineares e perfazendo a área total de 1.033,95m^2, sem benfeitorias; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.070.253.000, matriculado sob n° 134.318 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 247, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

X - Lote de terreno sob n° 04 (quatro), subdivisão do terreno situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba-PR, de forma irregular, localizado na Rua Francisco Domakoski (N939E), lado ímpar desta via púbica, distante 1,53 metros da esquina com a Rua José Izidoro Biazetto (N939), medindo 134,96 metros de frente para a rua Francisco Domakoski (N939E); do lado direito para quem desta rua olha o imóvel mede 32,20 metros confrontando com o Lote n° 02; do lado esquerdo para quem desta rua olha o imóvel mede 32,07 metros, formado por 2 (dois) segmentos: partindo da frente para os fundos o primeiro mede 11,37 metros e defletindo à direita o segundo mede 20,70 metros, confrontando nestas extensões com o Lote n° 03 (prolongamento da Rua Antonio Kaminski (N943), tendo na linha de fundos 135,42 metros, confrontando com o Lote n° 01; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 4.343,64 m^2, sem benfeitorias; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 19.111.291.000, matriculado sob n° 215.926 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 4.391.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 248, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XI - Lote Nº 4-A (quatro-A), subdivisão de Lote nº 04, da planta respectiva, sita no Distrito de Campo Comprido, nesta cidade, sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 26,00 metros de frente para a Av. Conectora 5 – Via Norte em duas linhas: a 1ª com 17,00 metros e a 2a com 9,00 metros; 5,00 metros na divisa com o lote 5, 15,50 metros na divisa com os lotes 8 e 9, 32,89 metros na divisa com o lote nº 03, com a área de 257,00m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 19.111.121.000, matriculado sob n° 32.309 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 249, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XII - Lote n° 13-A (treze-A), subdivisão do Lote 13, da Quadra n° 02, da Planta "João Batista Nicco", sito no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 15,00 metros na divisa com o lote 13-B, 6,50 metros na divisa com o lote

14, 14,00 metros na divisa com o lote 11 e 13,00 metros na confrontação com o lote n°10, com a área de 132,50m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.071.024.000, matriculado sob n° 28.257 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 250, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

XIII - Lote n° 14-B (quatorze-Bê), subdivisão do Lote n° 14, da Quadra 02, da Planta "João Batista Nicco'', sita no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma triangular, medindo 11,50 metros confrontando com o lote 14-C, 6,20 metros fazendo divisa com o lote 8, com a área de 32,55m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29. 071.056.000, matriculado sob n° 28.415 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 250, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XIV - Trata-se de uma área de 4.979,05m², localizada na Cidade Industrial de Curitiba, no local denominado Terminal de Cargas – Área – Sul, situado entre as Ruas AT-31, AT-32 e AP-11-II, ocupando os lotes 10 e 11 da Quadra 12 da Planta Jardim Sant'ana, pertencentes a URBS – Urbanização de Curitiba S/A, anteriormente pertencentes a Nathan Zugmann em 680,00 e 520,00m² respectivamente, parte dos lotes 07, 08 e 09 da Quadra 12 da Planta Jardim Sant'ana, pertencentes a URBS – Urbanização de Curitiba S/A, anteriormente pertencentes a Nathan Zugmann em 75,20, 417,95 e 550,80m², respectivamente, parte do lote 12 da Quadra 12, da Planta Jardim Sant'ana, pertencente a URBS – Urbanização de Curitiba, anteriormente pertencente a Antonio Ferreira Alves, em 73,00m², parte dos remanescentes dos lotes 07, 08 e 09 da Quadra 13 – da Planta Jardim Sant'ana pertencentes a URBS – Urbanização de Curitiba S/A, em 8, 19, 100, 84 e 127,07m² respectivamente, e parte da área originária das Ruas B e J da Planta Jardim Sant'ana, pertencentes a URBS – Urbanização de Curitiba S/A, em 1.799,00 e 627,00m², respectivamente; a primeira demarcação da poligonal do terreno, está a 10,00m do eixo de locação da Rua AT-31, na sua estaca 3+0,71m; fixada esta posição como marco inicial, isto é 0=PP, ponto de partida da referida poligonal e seguindo o rumo de 89°55'15'' Sudeste e a distância de 43,00m está o marco n°1, esta distância confronta com a Rua AT-31; prosseguindo à 45°04'45'''' Nordeste e a 9,90m o marco n° 2, esta distância é a corda da curva circular de concordância, a qual define a divisa do terreno, cujo ângulo central é de 90° e o raio igual a 7,00m, confrontando com a interseção das Ruas AP-11-II e AT-32; à 89°55'15'' Noroeste e a 43,00m o marco n° 5, esta distância confronta com a Rua AT-32; e finalmente a 0°04'45'' Sudoeste e a 100,00m o último marco, o fechamento da poligonal é feito neste último marco, fazendo-o coincidir com o inicial, ou seja, 0=PP=6, esta distância confronta com o remanescente dos lotes 07 e 12 da Quadra 12, lote 07 da Quadra 13 da Planta Jardim Sant'ana e área originária da Rua J da Planta Jardim Sant'ana, pertencentes a URBS – Urbanização de Curitiba S/A; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 89.180.021.000, transferido ao Município de Curitiba de acordo com a Matricula n° 42.523 da 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 251, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XV - Lote Z (''zê''), da Planta José Binhara e outros, resultante da subdivisão do Lote 8-A/1-A/2-A-1/2-A-2/3 (oito-"á"-um-"á"-dois-"á"-um- dois-"á"-dois-três), este da unificação dos Lotes n°s 8-A, 1-A. 2-A-1, 2-A-2 e 3-A (oito-''á'', um –''á'', dois-''á''-um, dois-''á''-dois e três''á''), situado no Distrito de Campo Comprido, Mossunguê, em Curitiba-PR, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma irregular, medindo 45,85 metros de frente para a Rua Antônio Brzowski; pelo lado direito para quem dessa rua olha o imóvel mede 1,80 metros e confronta com o lote de indicação fiscal 27.029.018.00; pelo lado esquerda para quem dessa rua olha o imóvel é formado por 2 (dois) segmentos: partindo da frente para o fundo o primeiro mede 8,50 metros e defletindo à direita o segundo mede 12,02 metros em linha curva, confrontando nestas extensões com a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi; e na linha de fundos é formado 3 (três) segmentos: partindo da direita para a esquerda o primeiro mede 42,65

metros, defletindo à direita o segundo mede 2,93 metros e defletindo à direita o terceiro mede 14,00 metros, confrontando nestas extensões com o lote de indicação fiscal n° 27.029.018.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 128,00 metros quadrados, sem benfeitorias; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 27.029.020.000, matriculado sob n° 212.194 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 253, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XVI - Lote de terreno nº 11/12-A (onze/doze-"á"), resultante da subdivisão do Lote de terreno nº 11/12 (onze/doze), que por sua vez é resultante da unificação dos Lotes nºs 11 (onze), da Planta José Binhara e 12 (doze), situado no lugar Mossunguê, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 43,41 metros de distância da esquina com a Rua Antonio Brzowki (W 837 R), de forma irregular, medindo 33,74 metros de frente para a Rua Antonio Brzowski (W 837 R); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 2,00 metros e confronta com o Lote Fiscal nº 008.000; pelo lado esquerdo mede 2,00 metros e confronta com o Lote Fiscal nº 012.000 e na linha de fundos, onde mede 33,81 metros, confronta com o Lote 11/12-B; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 67,55m^2, sem benfeitorias; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 27.033.015.000, matriculado sob n° 201.695 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 254, de 6 de setembro de 2023 da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XVII - Lote de terreno 11-A, de forma triangular, resultante da subdivisão do lote 11, medindo 6,50m de frente para a Av. Conectora 5-Via Central- abertura e implantação, 4,00m na divisa com o lote 12 e 5,20m na divisa com o lote 9, perfazendo a área de 10,45m^2; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 25.034.044.000, matriculado sob n° 20.881 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 255, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XVIII - Lote 12-A, de forma irregular, medindo 15,50m na divisa com o lote 12-B, (onde futuramente fará frente para a Avenida Conectora 5-Via Central), 4,00m do lado direito de quem da Avenida Conectora 5-Via Central, olha o terreno confrontando com o lote nº 11, 12,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13, 13,00 metros na linha de fundos, confrontando com o lote nº09, perfazendo uma área de 104,00m² lote este resultante da subdivisão do lote nº 12 da quadra nº 02 da Planta Barigui do Batel; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 25.034.045.000, matriculado sob n° 16.270 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 255, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XIX - Lote 13-A, subdivisão do lote 13 da quadra 2 da Planta Barigui do Batel, nesta capital, de formato irregular, medindo 14,00m de frente para a Avenida Conectora 5-Via Central (abertura), 27,80m pelo lado esquerdo de quem da citada avenida olha o imóvel, confrontando com o lote 14; 12,00m pelo lado direito confrontando com o lote 12 e, 13,00m fazendo fundos para o lote 9, perfazendo a área de 192,00m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 25.034.046.000, matriculado sob n° 28.062 na 6ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 255, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XX - Lote sob nº 1-A (um-A), subdivisão do Lote 01 da Planta "Paulo Gorski nº 01", sito no Distrito de Campo Comprido, no lugar Barigui (Santo Inácio), nesta Capital, de forma irregular, medindo 21,00 metros ao Sul, onde faz frente para uma rua sem denominação, 19,60 metros a Leste, onde confronta com o lote 2, 13,50 metros ao Oeste, fazendo frente para a Rua Paulo Gorski, ao Norte mede 29,40 metros, onde faz divisa com o lote 1-B, com área de 397,00 metros quadrados; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 17.045.034.000, matriculado sob n° 27.303 na 8ª Circunscrição Imobiliária e

avaliado em R$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 258, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XXI - Lote de terreno sob nº 1-A (um-a), subdivisão do lote nº 1 (um), da planta José Binhara, situada neste município e comarca, de forma irregular, medindo 1,80 metros de frente para a Rua Paulo Gorski, 46,00 metros em ambos os lados, confrontando no lado direito de quem da rua olha, com o lote 41.000, quadra 28, setor 27, no lado esquerdo confronta com o lote 1-B, e 0,80 metros na linha de fundos confrontando com o lote 28.000, quadra 28, setor 27, com a área total de 60,00m^2; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 27.028.027.000, matriculado sob n° 16.529 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 259, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

XXII - Lote de terreno nº 5-B-1 (cinco-bê-um), resultante da subdivisão do lote nº 5-B (cinco-bê), oriundo da subdivisão do lote nº 05 (cinco), da Planta “Binhara”, situado no lugar Barigui, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) de frente para a Avenida Conectora 5 (cinco), implantação, do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel medindo 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), onde confronta com parte do lote fiscal 28.000 do lado esquerdo medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), onde confronta com parte do lote fiscal 52.000, tendo na linha de fundos 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) onde confronta com parte do lote fiscal 44.000, perfazendo a área total de 837,50m² (oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 27 .028.054.000, matriculado sob n° 76.067 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 260, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de terreno suprimidas, desafetadas e incorporadas na categoria dos bens dominicais pelo artigo anterior e ainda os bens imóveis de propriedade do Município de Curitiba descritos a seguir:

I - Lote de terreno sob nº 76, da Planta Zanlorenzi, situada nesta cidade, sem benfeitorias, de forma irregular medindo 40,00 metros de frente para a Rua nº 06, esquina com o prolongamento da Rua Antonio Macioski, para a qual mede 14,40 metros, 15,00 metros na divisa com o lote nº 75, 40,00 metros na divisa com imóvel de F. Ranzolin, com área de 588,00m^2; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 29.044.003.000, matriculado sob n° 6.021 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.496.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 238, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

II - Lote A-1 (“á”-um), resultante da subdivisão do Lote “A”, este oriundo da subdivisão do terreno com área de 12.100,00m^2, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, medindo 43,62 metros de frente para a Rua Dep. Heitor Alencar Furtado (Lote A-2 desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 19,91 metros e confronta com a Rua de Código W 853 J, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 34,50 metros e confronta com o lote fiscal 057.000 e na linha de fundos, onde mede 19,61 metros, confronta com o lote fiscal 009.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 724,86m^2, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 070, Lote 213.000, matriculado sob n° 98.067 na 8ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 244, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

– SMAP;
III - Lote de terreno nº 14, com 12,00metros, de frente para a rua D, atual Rua Francisco Nadolny, da planta de loteamento do terreno pertencente aos SNRS Pedro Bernardino Ziliotto e outros – 2, situação do imóvel: Barigui, conforme transcrito sob n° 52.470 no Livro 3-AX na 6ª Circunscrição Imobiliária, imóvel cadastrado com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 25.089.008.000, e, avaliado em R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 252, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
IV - Lote de terreno nº 35-C (trinta e cinco-cê), da quadra "D", da planta Jardim Kosmos arquivada nesta Serventia sob nº 213.065/2015-P, com a indicação fiscal nº 73-010-067.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro Pilarzinho, nesta cidade, localizado do lado ímpar da rua Miguel de Lazzari, na esquina com a Rua Raposo Tavares, medindo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente para a aludida rua Miguel de Lazzari, do lado direito de quem da rua observa o imóvel mede 47,64m (quarenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o lote 35-B, que faz parte dessa subdivisão, do lado esquerdo mede 62,89m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a referida rua Raposo Tavares, tendo de largura na linha de fundos 43,81m (quarenta e três metros e oitenta e um centímetros), onde confronta com os lotes de IF 73-010-060.000 e 73-010-061.000, de forma irregular, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.458,94m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 73.010.067.000, matriculado sob n° 60.660 na 1ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.445.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 256, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;
V - Lote de terreno nº 08 (oito), da Planta Jardim Paraguassu I, desta Capital, sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 47,20m de frente para à Rua Constantino Fabricio de Melo, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 33,85m, onde confronta com o lote nº 09, do lado esquerdo mede 33,75, onde confronta com o lote nº 07, e na linha de fundos mede 44,60m, onde confronta com os lotes C-4B e C-4-9, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 1.549,13m²; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 88.226.143.000, matriculado sob n° 53.648 na 4ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 257, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de terrenos descritas nos arts. 1º e 2º, com os seguintes imóveis de propriedade da IVC São Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda. e adquirir a área remanescente dos mesmos lotes:
I- Lote N-01-A, da quadra A da Planta Sant'Anna, situado no bairro Abranches, nesta Cidade, medindo 139,00 metros de frente para a Rua Adolfo Henrique Klinger, no lado direito de quem da referida rua olha possuindo oito segmentos, o primeiro medindo 53,00 metros, o segundo 36,80 metros, o terceiro 81,53 metros, o quarto 34,00 metros, o quinto 43,00 metros, o sexto 32,00 metros, o sétimo 75,00 metros, e o oitavo 77,67 metros, onde confronta com a Rua Reinaldo Hecke e com o lote de Indicação Fiscal 92.086.030.000, no lado esquerdo possuindo onze segmentos, o primeiro medindo 55,00 metros, o segundo 4,15 metros, o terceiro 77,20 metros, o quarto 33,00 metros, o quinto 3,74 metros, o sexto 135,94 metros, o sétimo 47,00 metros, o oitavo 10,00 metros, o nono 16,20 metros, o décimo 61,70 metros, e o décimo primeiro 63,50 metros onde confronta com os lotes de Indicações Fiscais 92.086.014.000, 92.086.015.000, 92.086.016.000, 92.086.017.000, 92.086.018.000, 92.086.019.000, 92.086.020.000, 92.086.021.000, 92.086.022.000 e 92.086.023.000, com o Lote N-01-B, com os lotes de Indicações Fiscais 91.050.028.000 e 91.050.027.000, com a Rua Sofia Dubiella e com os lotes de Indicações Fiscais 91.050.035.000, 91.050.036.000, 91.050.037.000, 91.050.038.000, 91.050.039.000, 91.050.040.000, 91.050.041.000, 91.050.042.000, 91.050.043.000, 91.050.044.000; e na linha de fundos possuindo sete segmentos, o primeiro medindo 40,38

metros, o segundo 24,80 metros, o terceiro 23,00 metros, o quarto 16,20 metros, o quinto 8,50 metros, o sexto 59,50 metros e o sétimo 124,80 metros, onde confronta com os lotes de Indicações Fiscais 92.128.006.000, 92.128.007.000, 92.128.008.000, 92.128.013.000 e 92.194.008.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 58.903,03m²; situado no lado ímpar da Rua Adolfo Henrique Klinger, a 137,10 metros da esquina com a Rua Ronel Regnier Barrozo, de forma irregular; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 92.086.029.000, matriculado sob n° 93.550 na 2ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 28.276.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 236, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP;

II - Lote N-04-A, da quadra A da Planta Sant'Anna, situado no bairro Abranches, nesta Cidade, medindo 42,26 metros de frente para a Rua Adolfo Henrique Klinger; no lado direito de quem da referida rua olha possuindo quatro segmentos, o primeiro medindo 70,40 metros, o segundo 53,00 metros, o terceiro 139,40 metros e o quarto 83,20 metros, onde confronta com lotes de Indicações Fiscais 91.089.001.000, 91.125.014.000, 91.124.035.000 e 91.124.036.000, no lado esquerdo possuindo quatro segmentos, o primeiro medindo 167,22 metros, o segundo 18,31 metros, o terceiro 104,83 metros e o quarto 45,00 metros, onde confronta com o Lote N-04-B e com os lotes de Indicações Fiscais 91.119.014.000, 91.121.011.000, 91.121.002.000, 91.121.001.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 28.348,19m², situado no lado ímpar da Rua Adolfo Henrique Klinger, a 137,10 metros da esquina com a Rua Ronel Regnier Barrozo, de forma irregular; imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 92.086.026.000, matriculado sob n° 93.552 na 2ª Circunscrição Imobiliária e avaliado em R$ 10.027.000,00 (dez milhões e vinte e sete mil reais), Laudo de Avaliação nº 236, de 6 de setembro de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

Art. 4º Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação, novo e tempestivo Laudo de Avaliação deverá ser emitido.

Art. 5º Fica referendado o compromisso expressamente manifestado pelo Município de Curitiba de adquirir área remanescente correspondente à diferença entre as avaliações dos imóveis ora propostos em permuta, no valor de R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme Termo de Concordância, constante do processo administrativo nº 01-132799/2021.

Parágrafo único. O pagamento se dará após a assinatura da escritura pública, considerando as devidas deduções de débitos de IPTU em aberto existentes sobre os imóveis de propriedade da IVC São Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda., incluindo multas e despesas de honorários, de execuções fiscais calculados sobre os valores dos débitos corrigidos do valor constante no caput deste artigo.

Art. 6º A permuta e a aquisição autorizadas por esta Lei se perfazem como resultantes do interesse público, que restou configurado em relação aos imóveis pertencentes a IVC São Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda., visto que os mesmos são necessários para dar continuidade às ações do Plano de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Belém e para implantação do Parque Colina do Abranches.

Art. 7° É de conhecimento do segundo permutante as condições topográficas e de disponibilidade das áreas do Município propostas em permuta, isentando o Município de Curitiba de qualquer responsabilidade quanto a eventuais divergências que possam ser encontradas nas metragens físicas, as restrições existentes e/ou de quaisquer ônus que possam a vir ocorrer após a conclusão da presente permuta.

Art. 8° As despesas relativas à lavratura das escrituras e posteriores averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis são de responsabilidade do Município de Curitiba.

Art. 9° O pagamento dos impostos que incidem sobre os bens constantes nos arts. 1º e 2º desta Lei, recebidos na presente permuta, é de responsabilidade do segundo permutante.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16262

Altera dispositivos das Leis nºs 7.671, de 10 de junho de 1991, e 12.439, de 18 de outubro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o item 4 da alínea "c" do inciso II do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"4. Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A." (NR)
II - a alínea "I" do inciso IV do art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A." (NR)
Art. 2º A Lei nº 12.439, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, autorizado a criar a Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A com natureza de Sociedade de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencente ao Município.
Parágrafo único. A Agência terá como finalidade o fomento das atividades econômicas, do ambiente e do ecossistema de inovação da cidade de Curitiba, através de ações que promovam o desenvolvimento, a infraestrutura, a base empresarial, a ciência, a tecnologia e a inovação." (NR)
II – acrescenta-se incisos IV a X ao art. 3º com a seguinte redação:
"IV - realizar a formação e/ou capacitação da base empreendedora, com ênfase nos microempreendedores individuais, micro e pequenos empreendedores;
V – levantar, diagnosticar e apresentar dados socioeconômicos de cidades inteligentes com vistas a investimentos públicos e privados e identificar projetos escaláveis para Curitiba;
VI - Promover o aculturamento de práticas e conceitos de projetos e tendências inovadores a fim de tornar propício o desenvolvimento socioeconômico pautado na Inovação;
VII - Assessorar o mapeamento e/ou a implementação de soluções inovadoras através de metodologias de inovação aberta para a resolução de problemas públicos e privados;
VIII - Fazer a gestão de programas, espaços e ambientes propícios ao estímulo da inovação e ao desenvolvimento de startups, empresas ou projetos inovadores;
IX – atuar como agente colaborador no impulso à inovação dos ecossistemas inovadores de forma transversal, a fim de potencializar o desenvolvimento social e econômico do Município;

X – capacitar, através de cursos livres, para o mercado inovador." (NR)
III – acrescenta-se § 2º ao art. 3º com a seguinte redação:
"§ 2º A ACD poderá desenvolver suas atividades, visando tanto a atuação estatal quanto o mercado privado, sempre que o assunto envolver tecnologia, desenvolvimento e inovação." (NR)
IV – o inciso II do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - remuneração por serviços prestados, dentro e fora dos limites do Município;" (NR)
V – acrescenta-se inciso VII ao art. 4º com a seguinte redação:
"VII - Resultados da participação, minoritária ou majoritária em outras sociedades públicas ou privadas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e do art. 8º da Lei nº 15.324, de 9 de novembro de 2018." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.439, de 18 de outubro de 2007.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16263

Institui a Semana Mãe e Pai+ para celebrar mães e pais que cuidam de filhos com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Mãe e Pai+, a ser realizada anualmente na terceira semana de setembro.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - a promoção e a valorização das mães e pais atípicos;
II - a criação de políticas públicas de inclusão social e de amparo à família da pessoa com deficiência;
III - a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se mães e pais atípicos aqueles que cuidam de filhos com deficiência.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16264

Suprime, desafeta e incorpora área de terreno aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar em favor de Juliane Bompeixe Magalhães e Elisabete Cristina Bompeixe Santos e área que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido e desafetado da categoria de bens de uso comum do povo e incorporado na dos bens dominicais o Lote G, desafetação de trecho de área de rua da planta Hugo Kinzelmann, de forma triangular, localizado no Bairro Bom Retiro, nesta capital, no lado ímpar do logradouro, a 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) da esquina com a Rua Coronel Manoel Miguel Ribeiro (N035B), medindo 16,00m (dezesseis metros) de frente para a Rua Dom Alberto Gonçalves (N022); pelo lado esquerdo mede 11,00m (onze metros) onde confronta com parte da Indicação Fiscal 31.111.037; na linha de fundos mede 19,00m (dezenove metros) onde confronta com o Lote Fiscal 31.111.010; fechando o perímetro e perfazendo a área de 88,00m², cadastrada como parte da Indicação Fiscal 31.111.037.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a área de terreno suprimida, desafetada e incorporada na categoria dos bens dominicais pelo artigo anterior à Juliane Bompeixe Magalhães e Elisabete Cristina Bompeixe Santos, pelo valor de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 107, datado de 18 de maio de 2023, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP e Termo de Concordância firmado em 18 de maio de 2023.
§ 1º Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação, novo e tempestivo Laudo de Avaliação deverá ser emitido.
§ 2º O valor mencionado no **caput** deste artigo deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município, mediante Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte de Receitas de Alienações de Ativos, em prazo não superior a 30 dias, sob pena de sua revogação.
Art. 3º Fica referendado o compromisso expressamente manifestado pelo comprador quanto ao seu dever de proceder a unificação do imóvel descrito no art. 1º ao imóvel de sua propriedade, cadastrado com a Indicação Fiscal 31.111.010, matriculado sob o nº 27.247 da 1ª Circunscrição Imobiliária, em prazo não superior a um ano, sob pena de sua revogação.
Art. 4° As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro respectivo serão suportadas pelo comprador.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16265

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.793.074,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado a atender despesas já fixadas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.793.074,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
09001	Gabinete do Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

09001.12365.0002.1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BAIRRO NOVO - Centro Municipal de Educação Infantil Novo Horizonte Produto: CMEIs reformados e ampliados Meta Física: 1	
Destinação de Recursos	0 1 104	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.793.074,37
	TOTAL	**R$ 5.793.074,37**

Art. 2º O recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes na Lei nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022, no valor de R$ 5.793.074,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09001	Gabinete do Secretário	
09001.12361.0002.1214	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	
Destinação de Recursos	0 1 104	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 928.074,37
09001.12361.0002.1215	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SME	
Destinação de Recursos	0 1 104	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 4.865.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TOTAL **R$ 5.793.074,37**

Art. 3º Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e sua alteração pela Lei nº 16.115, de 21 de dezembro de 2022, na respectiva função, subfunção e programa, a meta física discriminada no art. 1º desta Lei.
Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto na conformidade desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2217

Aprova alterações no Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e, com base nos Protocolos nº 01-148131/2023,
DECRETA:
Art. 1º Inclusão dos incisos IX e X e adequação da redação do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 649, de 16 de julho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

IX - CARTÃO APONTADOR: cartões destinados à utilização dos empregados da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., nos termos da legislação vigente e condições definidas por regulamentação específica;

X - CARTÃO CURITIBA+: cartões destinados aos usuários previamente cadastrados, permitindo o uso por meio de pagamento com valor fixo e periodicidade mensal, nos termos da legislação vigente e condições definidas por regulamentação específica.

§ 1º Os cartões-transporte nas modalidades USUÁRIO, AVULSO e ESTUDANTE serão carregados com os créditos pecuniários expressos em moeda corrente do país, enquanto o CARTÃO CURITIBA+, terá valor fixo mensal;"

Art. 2º Inclui o § 3º no art. 6º do Decreto Municipal nº 649, de 16 de julho de 2014, qual seja:

"§ 3º Na hipótese referida no **caput**, o titular do "cartão Curitiba+" reaverá o direito à utilização dos dias remanescentes ao período mensal da assinatura, a contar da data de emissão da 2ª via, se este estiver no prazo vigente."

Art. 3º Altera o **caput** e o § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 649, de 16 de julho de 2014, além de incluir os parágrafos 3º e 4º ao referido artigo:

"Art. 12. É vedado ao titular do cartão-transporte nas modalidades "cartão-usuário", "cartão estudante" e "cartão Curitiba+", a comercialização e/ou a transação de créditos pecuniários, bem como a utilização fora das especificações definidas pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

§ 1º A utilização indevida do cartão transporte nas modalidades "cartão-usuário" e "cartão estudante", referida no **caput** implicará no bloqueio do cartão até a devida regularização junto à URBS - Urbanização de Curitiba S.A. e sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas:

(...)

§ 3º A utilização indevida do cartão transporte na modalidade “cartão Curitiba+”, referida no **caput** implicará no bloqueio do cartão até a devida regularização junto à URBS - Urbanização de Curitiba S.A. e sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas:

a) advertência, sucedida da assinatura de termo de ajuste por meio do qual o titular se comprometerá a não mais incidir na conduta;

b) na primeira reincidência, suspensão da validade do cartão e do benefício pelo prazo de 1 (um) mês;

c) na segunda reincidência, suspensão da validade do cartão e do benefício pelo prazo de 2 (dois) meses, acrescentando-se um novo mês de suspensão para cada infração, em caso de novas reincidências;

§ 4º Nas hipóteses das alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do parágrafo 3º o titular deverá fazer a devolução ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC dos valores relativos ao quantitativo de passagens que exceder o valor correspondente à assinatura paga.”

Art. 4º Altera o **caput** e o inciso II do art. 13 do Decreto Municipal nº 649, de 16 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. É vedado ao titular do cartão-transporte nas modalidades “cartão isento”, “cartão-fiscal”, “cartão-apontador”, “cartão-operador” e “cartão-manutenção” o desvirtuamento da sua funcionalidade, seja pela disponibilização do cartão a outrem, pela comercialização do benefício ou mesmo pela sua utilização em descompasso com as especificações definidas pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

(...)

II - Aos titulares do “cartão-fiscal”, “cartão-apontador”, “cartão-operador” e “cartão-manutenção” que incorrerem nas condutas referidas no **caput**, serão aplicadas as medidas administrativas funcionais competentes, acrescida da devolução ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC dos valores relativos ao quantitativo de receita evadida.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.232, de 6 de julho de 2017.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DECRETO Nº 2226

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo especificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e com base no Protocolo nº 01-228053/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Curitiba com as indicações fiscais nºs:

81.584.012 81.584.018 81.584.020.

Art. 2º A desapropriação é necessária para implantar a Etapa 01 da Unidade de Conservação da Reserva Hídrica do Futuro, programa que vai garantir o abastecimento da população em períodos de seca, com a formação de lagos que poderão suprir o

abastecimento de água para a população em momentos de estiagem.
Art. 3º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 2227

Regulamenta os capítulos III, IV e V da Lei Municipal nº 16.106, de 13 de dezembro de 2022, que cria no Município de Curitiba o Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo n.º e com base no Protocolo 01-148113/2023;
considerando que a bolsa-auxílio financeiro, per capita mensal, por pessoa idosa inserida em Família de Origem visa apoiar a própria família com as despesas recorrentes do familiar;
considerando que a bolsa-auxílio financeiro, per capita mensal, por pessoa idosa em Família Extensa visa apoiar a família com as despesas recorrentes da inserção do novo membro;
considerando os capítulos III e IV da Lei Municipal nº 16.106, de 13 de dezembro de 2022, que estabelecem as competências da FAS e da SMS e as atribuições da Família de Origem ou Extensa, respectivamente;
considerando os arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 16.106, de 2022, que estabelecem repasse financeiro do Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR - MODALIDADE DE FAMÍLIA DE ORIGEM OU FAMILIA EXTENSA PARA PESSOA IDOSA
Art. 1º Para o fim de implementar o Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa ficam estabelecidas 50 (cinquenta) vagas, sujeitas às alterações a qualquer tempo de acordo com o diagnóstico situacional e a disponibilização orçamentária do Município.
Art. 2º É de competência da Fundação de Ação Social - FAS definir a quantidade de pessoas idosas que serão beneficiados pelo Programa Acolhimento Familiar nas Modalidades de Família de Origem e Família Extensa conforme a Lei Municipal 16.106, de 2022.
Art. 3º A pessoa idosa a ser incluída no Programa será identificada pelas equipes da FAS por meio de demandas oriundas dos equipamentos de saúde ou de acolhimento do Município de Curitiba através de solicitações dos órgãos de defesa de direitos, rede socioassistencial e outros, mediante relatório técnico de inclusão da Fundação de Ação Social/Centros de Referência

Especializado de Assistência Social - FAS/CREAS e Secretaria Municipal da Saúde - SMS de acordo com os critérios estipulados na Lei Municipal nº 16.106, de 2022.
Parágrafo único. Deverá ser efetuado um relatório técnico de inclusão da pessoa idosa no Programa Acolhimento Familiar da FAS/CREAS e SMS ou com o indeferimento do pedido com a devida fundamentação técnica.
CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NO PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 4º São critérios de inclusão pela FAS para Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa:
I - pessoa Idosa que mora em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa ou que esteja em fila de espera para acolhimento institucional, ou como medida protetiva ao acolhimento institucional, que possua família de origem ou família extensa com interesse de participação no Programa de Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa;
II - a Família de Origem ou Extensa candidata e a pessoa idosa deverão apresentar manifesto voluntário (ciência e acordo com os requisitos e deveres publicados no art. 10 da Lei Municipal nº 16.106, de 2022) para participar do Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa;
III - apresentar documentos elencados no art. 4º da Lei Municipal nº 16.106, de 2022;
IV - receber parecer favorável através de relatório técnico da equipe da FAS.
Art. 5º São critérios de INCLUSÃO pela SMS para o Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa:
I - usuário residente em Curitiba com cadastro definitivo em Unidade de Saúde do Município;
II - usuário que possua condições de saúde controlados/compensados, conforme critérios de avaliação preconizados pelos protocolos assistenciais da SMS, e que possa ser acompanhado pelas equipes da Atenção Primária à Saúde e/ou Programa Saúde em Casa, por meio de visitas regulares;
III - usuário que necessite de cuidados de menor complexidade, incluído o de recuperação nutricional, reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico, sendo assistido pela Atenção Primária à Saúde e/ou Programa Saúde em Casa, por meio de visitas regulares conforme necessidade e avaliação da equipe, seguindo os protocolos assistenciais da SMS;
IV - usuário que apresente perda transitória ou permanente de autonomia e funcionalidade, com apoio da Atenção Primária à Saúde e/ou Programa Saúde em Casa, por meio de visitas regulares conforme necessidade e avaliação da equipe da SMS, seguindo os protocolos assistenciais da SMS.
Art. 6º São critérios de exclusão pela SMS para o Programa de Acolhimento Familiar - Modalidade de família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa, usuários com instabilidade clínica, com necessidade de monitorização, propedêutica complementar e assistência contínua de enfermagem e/ou outros profissionais de saúde devido à complexidade do cuidado, conforme avaliação da equipe da SMS.
CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 7º O requerimento de inclusão no Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa deve ter os seguintes documentos anexados ao protocolo:
I - cópia do RG e CPF/MF da pessoa idosa;
II - relatório técnico e perfil da vaga;
III - histórico de saúde da pessoa idosa.

Parágrafo único. A Central de Regulação de Vagas FAS encaminhará a solicitação para SMS, que procederá a realização da avaliação de saúde da pessoa idosa com verificação dos critérios de inclusão estabelecidos por essa e, em caso positivo definirá a modalidade de acompanhamento: Programa Saúde em Casa ou Atenção Primária à Saúde conforme fluxos e protocolos instituídos.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CADASTRADOS NO PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 8º São competências da FAS e SMS no acompanhamento, monitoramento e orientação das famílias inseridas no Programa Acolhimento Familiar - Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa:

I - caberá à FAS:

a) a orientação, o acompanhamento e monitoramento das famílias inseridas no Programa serão realizados por meio das equipes dos CREAS das Regionais, de acordo com o endereço das famílias. Além disso serão realizados os encaminhamentos pertinentes à rede socioassistencial de acordo com as demandas das famílias, buscando a superação de vulnerabilidades e a proteção integral da pessoa idosa;

b) a equipe da FAS deve comunicar à SMS, por meio da Unidade Básica de Saúde - UBS na qual a pessoa idosa está cadastrada, qualquer tipo de demanda relacionada à situação de saúde da pessoa idosa identificada em visitas domiciliares e para realizar a avaliação adequada e encaminhamento pertinente para atendimento em situação de emergência, bem como agravamento de doença ou condição de saúde;

c) em casos de utilização inadequada da bolsa-auxílio, a equipe do CREAS informará à Diretoria de Proteção Social Especial através de relatório informativo, a qual após avaliação técnica pode concluir com o desligamento da Família Extensa ou Família de Origem no Programa Acolhimento Familiar, conforme a Lei Municipal nº 16.106, de 2022.

II - Caberá à SMS:

a) a Unidade de Saúde e/ou Programa Saúde em Casa deverá realizar o acompanhamento da situação de saúde da pessoa idosa cadastrada no Programa de Acolhimento Familiar nas Modalidade de Família de Origem ou Família Extensa, através de visitas domiciliares e/ou atendimentos na própria Unidade de Saúde de referência, provendo ações de promoção, prevenção e tratamento face as necessidades e tratamento face às necessidades de saúde identificadas;

b) as equipes de saúde deverão avaliar os casos solicitados pelo responsável/familiar quando houver agravamento da situação de saúde da pessoa idosa, a qual a pessoa idosa necessite de equipe especializada e a permanência na residência se torne inadequada para o processo de cuidado e após deverá informar à FAS.

Parágrafo único. A SMS deverá encaminhar à FAS, conforme fluxo instituído, relatório sobre as condições de saúde da pessoa idosa na periodicidade trimestral, contado a partir da inserção da pessoa idosa no domicílio da Família de Origem ou Extensa.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DA FAMILIA DE ORIGEM OU FAMÍLIA EXTENSA PARA A PESSOA IDOSA

Art. 9º Caberá à Família de Origem ou Família Extensa para a Pessoa Idosa:

I - prover o cuidado diário da pessoa idosa no domicílio;

II - comunicar as equipes de referência da FAS e da SMS por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS/FAS e da Unidade Básica de Saúde - UBS de referência do usuário quanto ao agravamento da condição de saúde da pessoa idosa e a existência de situações de emergência e de cuidados especiais bem como o óbito desta.

Parágrafo único. No caso de agravamento da condição de saúde da pessoa idosa, o familiar responsável, poderá acionar a equipe da Unidade de Saúde de referência - Programa Saúde em Casa ou o SAMU (Telefone 192) em situações de emergência.

CAPÍTULO VI

DO REPASSE FINANCEIRO

Art. 10. Os valores das bolsas-auxílio para Família de Origem ou Família Extensa para Pessoa Idosa, corresponderão a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por pessoa idosa assistida no Programa de Acolhimento Familiar, conforme a descrição:
I - a família que acolher uma pessoa idosa receberá R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais;
II - a família que acolher mais de uma pessoa idosa receberá R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para cada uma das demais pessoas idosas acolhidas.
Parágrafo único. Para fins de repasse da bolsa-auxílio, o cuidador principal indicará à equipe do Programa de Acolhimento Familiar - Modalidade Família de Origem ou Família Extensa, o número da conta bancária, agência e dados pessoais para fins de cadastro.
Art. 11. A Fundação de Ação Social, por meio da Diretoria de Proteção Social Especial encaminhará à Diretoria Financeira, a relação dos beneficiários do auxílio para o pagamento no mês subsequente à inserção no programa.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 2228

*Dá nova redação ao § 2º, do art. 1º; acresce o inciso VIII, ao **caput**, e parágrafo único, ambos no art. 2º; e acresce o art. 27-A; todos relativamente ao Anexo do Decreto Municipal nº 560, de 28 de março de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-239491/2023;
considerando a necessidade de manter atualizada a organização da Atenção Primária à Saúde para garantir a otimização do atendimento à população;
considerando que o afastamento de agentes públicos do trabalho, mesmo quando amparados na legislação, impacta no funcionamento dos serviços de saúde e repercute diretamente na eficiência da assistência à saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, do Anexo ao Decreto Municipal nº 560, de 28 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
§ 2º A APS de Curitiba é constituída por equipes estratégicas, equipes convencionais e equipes volantes."

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII, ao **caput** art. 2º, ao Anexo do Decreto Municipal nº 560, de 2013, com a redação seguinte:
"Art. 2º
VIII - equipes volantes da APS - equipes de profissionais de saúde responsáveis por prestar atenção integral à saúde da população em Unidades de Saúde, com característica volante, para substituição temporária de agentes públicos em afastamento com vistas a assegurar a continuidade dos serviços."

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 2º, do Anexo ao Decreto Municipal nº 560, de 2013, com a redação seguinte:

"Art. 2º

Parágrafo único. As equipes volantes terão atuação em múltiplas unidades, dentro de um território adstrito, segundo critérios de priorização na substituição de afastamentos, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde."

Art. 4º Fica acrescido o art. 27-A, do Anexo ao Decreto Municipal nº 560, de 2013, com a redação seguinte:

"Art. 27-A: O ingresso nas equipes volantes não exigirá procedimento específico e os agentes públicos nestas alocados ficam subordinados às normas gerais de regência da APS, bem como ao regime remuneratório aplicado às equipes convencionais, nas quais serão integrados temporariamente em cada período de substituição."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

DECRETO Nº 2229

Designa Vice-Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Lei Municipal n**.º** 15.683, de 2 de setembro de 2020, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1082/2005, 1000/2007 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 136/2023-SME, Protocolo n.º 04-057822/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica na Secretaria Municipal da Educação:

NOEME RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 31621, sigla UE-CIC-10.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 2231

Abre crédito adicional suplementar de R$ 179.062,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 179.062,00 (cento e setenta e nove mil e sessenta e dois reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08122.0001.2013	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – FAS				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001	---	R$	18.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R$	161.062,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas de custeio.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**179.062,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08122.0001.2013	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – FAS				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	0 1 001		R$	80.000,00
29001.11334.0001.2082	COORDENAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL, VOLTADA À GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001		R$	99.062,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas de custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**179.062,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2232

Abre crédito adicional suplementar de R$ 215.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
08000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
08001	-	**Gabinete do Secretário**				
08001.23306.0002.2051		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Civil	0 1 000	---	R$	5.000,00
23000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DE INFORMAÇÃO**				
23001	-	**Gabinete do Secretário**				
23001.04122.0007.2167		EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	GDR	R$	210.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com diárias e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**215.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
08000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**			
08001	-	**Gabinete do Secretário**			
08001.23306.0002.2051		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 1 000	R$	5.000,00
23000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DE INFORMAÇÃO**			
23001	-	**Gabinete do Secretário**			
23001.04126.0007.2199		COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 2 000	R$	210.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**215.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2233

Abre crédito adicional suplementar de R$ 241.400,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 241.400,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08244.0001.1007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FMAS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 1 296	---	R$	241.400,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**241.400,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
38001 - **Gabinete do Presidente**				
38001.08244.0001.2022	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3 1 296	R$	241.400,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com locação de mão-de-obra.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**241.400,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2234

Abre crédito adicional suplementar de R$ 24.288.932,83, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.288.932,83 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 24.288.932,83 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1120	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 000	---	R$	24.288.932,83
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**24.288.932,83**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DECRETO Nº 2236

Altera os arts. nº 300 e 301 do Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e fixa novo prazo para o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-062791/2023,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera os arts. nº 300 e nº 301 do Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023 e fixa novo prazo para o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

Art. 2º Fica alterado o art. 300 do Decreto Municipal de 2 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 300. Até 22 de dezembro de 2023 a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou de acordo com as Leis Federais nº s 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação fundamentada nas Leis Federais nº s 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011 ocorra até 22 de dezembro de 2023;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital, no ato autorizativo da contratação direta ou no ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação; e

III - os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM, devidamente instruídos para parecer jurídico, até o dia 5 de dezembro de 2023.

§1º Excepcionalmente e para o fim previsto no **caput** e nos incisos deste artigo será possível o encaminhamento dos autos à PGM antes da juntada da autorização para licitar ou dispensar.

§ 2º Ocorrida a hipótese prevista no § 1º deste artigo, será de responsabilidade do órgão ou entidade promotor a juntada da autorização para licitar ou dispensar contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas assinada, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, emitida pelo setor financeiro, antes da publicação do edital, do ato autorizativo da contratação direta ou do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 3º A ausência de instrução adequada do processo para os fins da análise prevista no inciso III, do **caput** deste artigo, acarretará na devolução do processo para a autoridade competente do órgão ou entidade promotora.

§ 4º Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as Leis Federais nº s 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas e pelos Decretos Municipais que regulamentam os procedimentos derivados da legislação utilizada durante toda a sua vigência.

§ 5º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as Leis Federais nºs 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 301 do Decreto Municipal nº 700, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 301. A partir de 23 de dezembro de 2023, será possível, exclusivamente, a publicação de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos regulamentos dela decorrentes." (NR)

Art. 4º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1972

Retifica a Portaria nº 147/2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2023-APAP, e com base no Protocolo nº 04-063302/2023,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 147/2022, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor JOAO JOSE ALVES PEDREIRA JUNIOR, matrícula nº 85.825, aposentado, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 3 anos, 4 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, no período de 27 de outubro de 1987 a 28 de fevereiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1973

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2023, 1249/2006, 468/2021, 1300/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 548, 503/2023-SME, Protocolos n.ºs 04-059430/2023, 04-060683/2023, 04-059719/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

EMILIA DEVANTEL HERCULES, matrícula n.º 115656, sigla SME-E-3-9.I, símbolo FG-G, COORDENADOR E PROJETOS I, a partir de 1.º de novembro do corrente;

PAULA TABORDA AFONSO RIBEIRO, matrícula n.º 180526, sigla EL-8.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE ALMOXARIFADO, 13 de novembro do corrente;
DISPENSA: KELLER VENTURA, matrícula n.º 179233.
DANIELLA TSCHOKE SANTANA, matrícula n.º 180450, sigla EL-EP-6-II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, 1.º de novembro do corrente;
DISPENSA: EMILIA DEVANTEL HERCULES, matrícula n.º 115656.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1974

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 239, 240/2023-SMSAN, Protocolos n.ºs 04-062245/2023, 04-062252/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
JULYANA JESSYE DE ALMEIDA LIMA, matrícula n.º 143215, sigla SANPEA-EP-1.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: ARIANE CRISTINA CIRINO AFONSO, matrícula n.º 162163;
ARIANE CRISTINA CIRINO AFONSO, matrícula n.º 162163, sigla SANPEA-35.1, símbolo FG-3, SETOR ADMINISTRATIVO;
DISPENSA: JUAREZ KOZOSKI, matrícula n.º 42447.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1975

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 594/2023-SME, Protocolo n.º 04-060797/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
MARCIA MARCELINO DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 73956, sigla EEF-2.3, símbolo FG-2, SERV. DE TEMAS TRANSVERSAIS, a partir de 13 de novembro do corrente;

DISPENSA: DANIELLA TSCHOKE SANTANA, matrícula n.º 180450, a partir de 1º de novembro do corrente.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1977

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 745/2023-SMS, Protocolo n.º 04-054929/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 18 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:
DAIANE SANCHES RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 175772, sigla DS-PN-19.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE MARIA ANGELICA (AUTORIDADE SANITARIA LOCAL);
DISPENSA: ALEXANDRA DAL PRA LUZ, matrícula n.º 65496.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.302, de 18 de julho de 2017, decide:
A sociedade limitada unipessoal **MOBIZAP MOBILIDADE URBANA LTDA** pessoa jurídica enquadrada como Sociedade Empresária Limitada e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.444.659/0001-30, com sede em São Paulo, à Rua Domenico Bernabei, 227, Jardim Itapema, Estado de São Paulo, formulou pedido de credenciamento para exploração de atividade econômica privada de utilidade pública consistente no transporte individual remunerado de passageiros, na condição de Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTC (...)
Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de credenciamento do postulante nos termos da fundamentação acima. A partir da publicação deste ato, o empresário postulante fica sujeito a todas as disposições constantes da referida legislação, inclusive quanto ao pagamento do preço público, sob pena de descredenciamento.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 28 de novembro de 2023.
Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 117

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Lar Escola Dr. Leocádio J. Correa, processo nº 35-000667/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 118

Designa as servidoras Ana Lúcia Gomes de Oliveira e Luciana Irene Franco Nishimura de Lima, como fiscais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759 e, Luciana Irene Franco Nishimura de Lima, CPF n.º 007.752.149-81, matrícula 65345, Profissionais do Magistério, como fiscais da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Irmandade Evangélica Betânia, processo nº 35-000448/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 119

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Fenyx, processo n.º 35-000676/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:
LEI 11095/2004
Art. 9º É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba para:
I - obra de construção de qualquer natureza;II - obra de ampliação de edificação;III - obra de reforma de edificação;IV - obras de qualquer natureza em Imóveis de Valor Cultural e Sítios Históricos;V - demolição de edificação de qualquer natureza;
Seção VIII
Da autuação e multas
Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:I – pessoalmente;II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.
Seção IX
Da Gradação da Penas de Multa
Art. 221. Executar obra de ampliação de edificação sem licenciamento. (art. 9º, inciso II)
Pena - Multa de:
I - R$ 516,93 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) - para obras de até 100,00m²;
Parágrafo único. A multa será aplicada, simultaneamente, ao proprietário e ao responsável técnico pela execução.
Art. 222. Executar obra de reforma de edificação sem licenciamento. (art. 9º, inciso III)
Pena - Multa de:
I - R$ 516,93 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) - para obras de até 100,00m²;
Parágrafo único. A multa será aplicada, simultaneamente, ao proprietário e ao responsável técnico pela execução.
DECRETO 1.372 / 2023
Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;
II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;
III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.
Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:
I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;
II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;
III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;
IV - 3 (três) dias, para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potencial foco de transmissão de Dengue, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte de obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água.
§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.
I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.
II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.
III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.
§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.
§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.
Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.
Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.
Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.
Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.
§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.
§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).
§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.
Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.
Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:
I - muro em alvenaria;II - grade;III - tela;IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.
§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.
§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.
§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno
Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m(quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.
Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.
Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.
Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos artigos 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art.345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de

2022.

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º. Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$10.000,00 (dez mil reais);

IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$20.000,00 (vinte mil reais);

V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos artigos 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

AUTUA o proprietário, conforme a seguir:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 28 de novembro de 2023.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL **51.017.001.0000**	**044 / 2023**
	NUMERO PROCESSO **34-004.327/2018**	

NOME: EVANDRO BORGES JUVENTINO DE SIQUEIRA **1º AUTO**

ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, 1360 – SOBRADO 01 – BOM RETIRO

INFRAÇÃO – POR NÃO APRESENTAR ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO PARA A OBRA EXECUTADA, COM APROXIMADAMENTE 10,00 M², 01 PAVIMENTO, NO IMÓVEL DE INDICAÇÃO FISCAL 51.017.001.0000, SITO À RUA TAPAJÓS, 1360 – SOBRADO 01 – BOM RETIRO, NÃO CUMPRINDO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° **005/2023 DE 09/01/2023**, QUE CONCEDIA PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DATA DA VISTORIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – FISCAL 38.961

INFRINGINDO O(S) ARTIGO(S) **9º, INCISO II, DA LEI 11095/2004,** INCORRENDO NA(S) PENALIDADE(S) CAPITULADA(S) NO(S) ARTIGO(S) **221, INCISO I, DA LEI 11095/2004 e DECRETO 1874/2022** (para a 1ª autuação) e **345** (na persistência da infração) **DA LEI 11095/2004,** POR MIM CONSTATADA.

VALOR DA MULTA: R$ 516,93 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FICA OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, SOB PENA DE NOVAS MULTAS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO, SENDO CONSIGNADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA ou RECORRER DA MESMA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

--- DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736
--- RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL **51.017.001.0000**	**045 / 2023**
	NUMERO PROCESSO **34-004.327/2018**	

NOME: EVANDRO BORGES JUVENTINO DE SIQUEIRA **1º AUTO**

ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, 1360 – SOBRADO 01 – BOM RETIRO

INFRAÇÃO – POR NÃO APRESENTAR ALVARÁ DE REFORMA, CARACTERIZADA POR EXECUÇÃO DE PISO EM ÁREA DE PERMEABILIDADE DO SUBLOTE, COM APROXIMADAMENTE 10,00 M², NO IMÓVEL DE INDICAÇÃO FISCAL 51.017.001.0000, SITO À RUA TAPAJÓS, 1360 – SOBRADO 01 – BOM RETIRO, NÃO CUMPRINDO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° **005/2023 DE 09/01/2023**, QUE CONCEDIA PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DATA DA VISTORIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – FISCAL 38.961

INFRINGINDO O(S) ARTIGO(S) **9º, INCISO III, DA LEI 11095/2004,** INCORRENDO NA(S) PENALIDADE(S) CAPITULADA(S) NO(S) ARTIGO(S) **222, INCISO I, DA LEI 11095/2004 e DECRETO 1874/2022** (para a 1ª autuação) e **345** (na persistência da infração) **DA LEI 11095/2004,** POR MIM CONSTATADA.

VALOR DA MULTA: R$ 516,93 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FICA OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, SOB PENA DE NOVAS MULTAS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO, SENDO CONSIGNADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA ou RECORRER DA MESMA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

--- DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736
--- RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 105

Revoga a Portaria nº 102/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e conforme fundamento no Artigo 5º da Lei Municipal nº 14.579, de 22 de dezembro de 2014 e no parágrafo 2° do Artigo 11º do Decreto Municipal nº 852, de 15 de agosto de 2018,

RESOLVEM:

REVOGAR a Portaria nº 102/2023, de 16 de novembro de 2023, que designou membros para compor a Equipe Gestora do Colégio Imaculada Conceição do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 107

Retifica parte da Portaria nº 104/2023.

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, e com base no Projeto AS-0990/2023, no Bairro Pilarzinho, na Regional Boa Vista,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 104, de 17 de novembro de 2023, na parte da data de início da implantação de sentido único de circulação, sendo a partir de 05 de dezembro do corrente.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.
Rosangela Maria Battistella : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 108

Implanta sentido único de circulação.

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, e com base no Projeto AS-1899/2023, no Bairro Tingui, na Regional Boa Vista,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
Art. 1º Implantar, a partir das 11 horas de 30 de novembro de 2023, sentido único de circulação, nos seguintes termos:
I – a rua Edmundo Alberto Mercer passa a ter sentido único de circulação da rua 29 de junho para a rua Guilherme Ihlenfeldt, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.

Rosangela Maria Battistella : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA CONJUNTA Nº 4

Designa membros para compor a Equipe Gestora do Colégio Imaculada Conceição do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e conforme fundamento no Artigo 5º da Lei Municipal nº 14.579, de 22 de dezembro de 2014 e no parágrafo 2° do Artigo 11º do Decreto Municipal nº 852, de 15 de agosto de 2018, e com base no Protocolo nº 04-018827/2023,

RESOLVEM:

Art.1 ° Ficam designados como integrantes da Equipe Gestora do Colégio Imaculada Conceição do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir:

Equipe Gestora Colégio Imaculada Conceição
Arlene Ferrari CPF n° 575.783.549-49
Danielle Maria Frigeri da Silva Carmassi CPF n° 035.001.679-85
Claudia Maria Jordan CPF n° 797.307.109-10
Gisele Marie Carpes Belintani Silveira CPF n° 004.962.179-33
Juciane Aparecida Dalastella Cuman CPF n° 802.092.629-15
Lucas Fhillipe Menegusso Ferreira CPF n° 080.981.809-48
Marcelo Maschio CPF n° 029.731.999-05
Marcelo Ribeiro CPF n° 763.890.149-53
Patricia Ribeiro Galli Perin CPF n° 025.416.369-62
Roseli Miola Wachovicz CPF n° 021.286.699-01
Salete Alves de Freitas CPF n° 599.478.969-00
Sandra Mara Kindrat Borges de Lima CPF n° 752.515.909-20
Thaisa Rafaela da Silva Garais CPF n° 010.111.599-70

Art.2 ° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 16 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA CONJUNTA Nº 5

Designa membros para compor a Equipe Gestora do Colégio Sagrado Coração de Jesus do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e conforme fundamento no Artigo 5º da Lei Municipal nº 14.579, de 22 de dezembro de 2014 e no parágrafo 2° do Artigo 11º do Decreto Municipal nº 852, de 15 de agosto de 2018, e com base no Protocolo nº 04-021382/2023,

RESOLVEM:

Art.1 ° Ficam designados como integrantes da Equipe Gestora do Colégio Sagrado Coração de Jesus do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir:

Equipe Gestora Colégio Sagrado Coração de Jesus
André Luiz Tiago Diego Manoel Valdemiro CPF n° 030.893.659-01
Angela Dias Primo Martins CPF n° 051.637.479-67
Antonio Marcos Vierne CPF n° 027.257.479-10
Armando Augusto Piva CPF n° 010.141.199-52
Cintia Romanzini Guercheski CPF n° 872.014.029-00
Gracielly Beatriz Farias de Lima CPF n° 025.470.949-40
José Adilso Siqueira CPF n° 459.860.969-91
Lucas Delazari CPF n° 069.379.719-31
Marcia Regina Cabral Guerra CPF n° 253.291.979-53
Maria Zorzi CPF n° 178.456.709-44
Patricia Viviane Pereira de Almeida CPF n° 913.103.859-04
Rozana Perico CPF n° 718.663.029-49

Art.2 ° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATO Nº 64

Substitui membros na Comissão Municipal para Isenção Tarifária.

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto Social, e de conformidade com o disposto nos Decretos Municipais n.ºS 29/96 e 865/2005, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Ofício n.º 4028/2023-ASS.SMS (protocolo 04-060333/2023),

RESOLVE:

I - Substituir os membros da Secretaria Municipal da Saúde na Comissão Municipal para Isenção Tarifária, ficando a Comissão designada conforme os representantes abaixo relacionados:

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- Titular: Luana Cristina de Castro Suzuki, matrícula nº 86324
- Suplente: Nádia Garcia da Silva, matrícula nº 83093

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Titular: Luciana Pires dos Santos Firakovski, matrícula nº 73303
- Suplente: Paola Valentin, matrículas nºS 53497 e 132056

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- Titular: Eduardo Cassanho de Oliveira, matrícula nº 176271
- Suplente: Lídia de Fátima Durce Chomiak, matrícula nº 143130
- Suplente: Adriana Cristina Trochmann de Mello, matrícula nº 52493

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
- Titular: Franciele Lisa Gavlovski, matrícula nº 86149
- Suplente: Gislane Moreira, matrícula nº 86779

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
- Titular: Denise Maria Amaral de Oliveira Moraes, matrícula nº 84780
- Suplente: Fernanda Costa Peixoto Primo, matrícula nº 176436

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- Titular: Claudiane Pikes dos Santos, RG nº 5.557.713-7
 (Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE)
- Suplente: Neiva de Fátima Dias, RG nº 4.205.773-8
 (Instituto Paranaense de Cegos – IPC)

II- As sessões da comissão somente poderão ser realizadas com a presença de pelo menos 01 (um) representante de cada uma das entidades referidas no item I.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de novembro de 2023.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 747

Retifica a Portaria nº 845/2013 e revoga as Portarias nº 859 e nº 1075/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado no Protocolo nº 08-013904/2023,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 845/2013, que concedeu pensão por morte do servidor JOSE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 93.831, cargo de Guarda Municipal, para constar sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 2.696,97 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) o valor total da pensão, aos dependentes:

De forma temporária (até 18 anos de idade) a BRENDA PEREIRA LEITE, na condição de filha menor, na cota-parte de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento);

De forma vitalícia a ESTHER PEREIRA LEITE, na condição de filha inválida, na cota-parte de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento);

De forma vitalícia a TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS DE ANDRADE, na condição de cônjuge, na cota-parte de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

II - REVOGAR as Portarias nº 859 e nº 1075/2013.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 748

Retifica a Portaria nº 1463/2021 e revoga a Portaria nº 788/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado nos protocolos nº 08-004840/2021 e nº 08-003234/2022, e em cumprimento ao Decreto nº 723/2022 e à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 710295/21,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 1463/2021, que concedeu pensão por morte do servidor Newton Spinola Garcia, cargo de médico, matrícula nº 162.267, à Solange Martins Alves Spinola Garcia, cônjuge do servidor, para constar o adicional por tempo de serviço equivalente a 10% (dez por cento) e o valor mensal da pensão correspondente à R$ 6.632,18 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), em substituição ao valor originário de R$ 6.282,38 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas;

II - REVOGAR a Portaria nº 788/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 749

Retifica a Portaria nº 176/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado no Protocolo nº 08-002015/2023,

RESOLVE

RETIFICAR, a partir de 30 de janeiro de 2023, a Portaria nº 176/2023 que concedeu pensão por morte da servidora LEONOR DE ANDRADE CRUZ OBIALESKI, matrícula nº 18.043, sem os benefícios de isonomia e paridade, para constar o valor total da pensão de R$ 7.523,09 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos) em substituição a R$ 4.520,09 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos), ao dependente:

I - De forma vitalícia a HENRIQUE OBIALESKI, na condição de cônjuge inválido, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 750

Revoga a Portaria nº 1703/2021 na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-003479/2021 e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado o Paraná, conforme processo nº 596085/21,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 1703/2021, na parte que indicou o pensionista JOÃO VICTOR DE MELO OLIVEIRA, filho maior inválido do servidor JUAREZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.543, a fim de manter o valor total originário da pensão previdenciária, no importe mensal de R$ 3.929,66 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Portaria nº 1058/2021, em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 751

Retifica a Portaria nº 1208/2021 e revoga as Portarias nº 196/2022 e nº 1703/2021, na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-001273/2021 e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado o Paraná, conforme processo nº 773254/21,

RESOLVE
I - RETIFICAR a Portaria nº 1208/2021, que concedeu pensão por morte do servidor REGINALDO PASKE DE PINHO, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 86.205, à MARIA DE FATIMA MINA, companheira do servidor, para constar o valor mensal da pensão correspondente à R$ 7.226,62 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), em substituição ao valor originário de R$ 7.162,09 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas;
II - REVOGAR a Portaria nº 196/2022 e a Portaria nº 1703/2021, na parte que indicou a pensionista nominada no inciso I desta portaria.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 774

Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente do gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87.116, Educadora Social, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, como suplente da gestora do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6389/01, com a VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS), processo nº 35-000594/2023, para continuidade de execução do plano de trabalho CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS, sem desembolso financeiro
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 775

Designar como gestora a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, e como suplente a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como gestora e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, como suplente da

gestora do Termo de Fomento nº 6513 - FMCA, com o Lar Batista Esperança, processo nº 35.000507/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **CRIANÇA NO CAMINHO DA ESPERANÇA**.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 771/2022 - FAS.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 776

Designa a servidora Camila Wenderico como gestora, e o servidor Willian James Evangelista como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Camila Wenderico, matrícula n.º 84921, Assistente Social, como gestora, e o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86059, Agente Administrativo, como suplente da gestora, do Termo de Fomento nº 6475 - FMPI com a Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro - FUNEF, processo nº 04-012340/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Linha de Cuidado da Pessoa Idosa - Instrumentalizando o Centro de Especialidade.**
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 413/2022 - FAS.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 777

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-061437/2023,
RESOLVE:
Nomear a senhora LEONI JUK SANTOS para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Matriz, Gestão 2020-2024 – pelo período de 21 a 24 de novembro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar PAULO RODRIGUES DA SILVA, em Licença para Tratamento de Saúde.
Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

ERRATA

ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 790, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 184 - Suplemento Nº 1, de 29/09/2023.

Torna pública a Resolução n.º 245/2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 245 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA inscrição, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Errata da Resolução n° 245 de 26 de Setembro de 2023

Dispõe sobre o deferimento de Renovação 2023 de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

COMO SE LÊ:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de 2023, da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II,** Protocolo 01-062932/2023, Inscrição 263. **Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 6 a 17 anos, com validade até 30/11/2025, devendo a documentação de renovação ser protocolada até 30/04/2025, conforme resolução vigente.

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 78.749553/0001-39, Rua Ignês Colle Munhoz, nº 559 – Atenas II, Curitiba/PR

II- Executora: Rua Emília Erichsen, nº 186 – Atenas II, Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de 2023 e 2024, da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II,** Protocolo 01-062932/2023, Inscrição 263. **Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com validade até 30/11/2025, devendo a documentação de renovação ser protocolada até 30/04/2025, conforme resolução vigente.

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 78.749553/0001-39, Rua Ignês Colle Munhoz, nº 559 – Atenas II, Curitiba/PR

II- Executora: Rua Emília Erichsen, nº 186 – Atenas II, Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 07/11/2023 10:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle D. Chedid Silvestre
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1120

Torna pública Ata de Julgamento - Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027, conforme anexo.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública Ata de Julgamento - Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Curitiba

ATA DE JULGAMENTO
CONDUTAS VEDADAS - REGRAS DE CAMPANHA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024/2027

PROTOCOLO: 01-251958/2023

REPRESENTADOS(AS):
MÁRCIA RUIZ

Em 27 de novembro de 2023 com início às 15 horas e 45 minutos, presencialmente, foi realizada a sessão específica de instrução e julgamento, conforme § 3º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, referente ao procedimento administrativo investigatório específico protocolo n.º 01-251958/2023, conforme descrição em ata e registro em arquivo audiovisual.

DECISÃO

Ante o exposto e discutidos todos os elementos da presente denúncia, os membros da Comissão Eleitoral decidem por 6 (seis) votos a 2 (dois), nos termos propostos pela relatoria e com base no § 7º, inciso I, do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, proferir a seguinte decisão:

1.1. Aplicação de multa nos termos da Resolução nº 39/2023 - COMTIBA,
no valor de 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) conforme guia de recolhimento que será enviado no endereço de email da candidata.

1.2. Desta decisão caberá recurso na Plenária do COMTIBA, no prazo de 48 horas úteis da data da sessão de julgamento, por meio do site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), em banner específico.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 29/11/2023 08:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA
e Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1121

Torna pública a Ata de Julgamento - Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública Ata de Julgamento - Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

ATA DE JULGAMENTO
CONDUTAS VEDADAS - REGRAS DE CAMPANHA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024/2027

PROTOCOLO: 01-255195/2023

REPRESENTADOS(AS):
Paróquia Santo Antônio
Dario Reis Dalprá

Em 27 de novembro de 2023 com início às 11h e 10m foi realizada a sessão específica de instrução e julgamento, conforme § 3º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, referente ao procedimento administrativo investigatório específico protocolo n.º **01-255195/2023**, de forma presencial, conforme descrição em ata e registro em arquivo audiovisual.

DECISÃO

Ante o exposto e discutidos todos os elementos da presente denúncia, os membros da Comissão Eleitoral decidem por unanimidade, nos termos propostos pela relatoria e com base no § 7º, inciso I, do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, proferir a seguinte decisão:

1.1. Arquivamento da denúncia para o candidato citado na publicação.

1.2. Arquivamento da denúncia para a Paroquia Santo Antônio citada na publicação.

1.3. Desta decisão caberá recurso na Plenária do COMTIBA, no prazo de 48 horas úteis da data da sessão de julgamento, por meio do site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), em banner específico.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 29/11/2023 08:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA
e Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1122

Torna público o Edital n.º 03/2023 - CMEPS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Tornar público o Edital n.º 03/2023 do CMEPS, conforme anexo.
Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.
Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - CMEPS

Conselho Municipal de Economia Popular Solidária
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 3250-7992
cmeps@curitiba.pr.gov.br

EDITAL 03/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CANDIDATOS E ELEITORES INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO SOCIEDADE CIVIL NA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – CMEPS BIÊNIO 2024/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil – biênio 2024-2025 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS, instituída pela Resolução nº 04 de agosto de 2023, a partir da homologação realizada conforme Regulamento exposto na Resolução nº06 de 27 de setembro de 2023, torna público o Resultado da Eleição realizada em 28 de novembro, conforme segue:

ENTIDADE DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA - EAFES		
	Identificação	**Nº Votos**
1	CÁRITAS DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA	14
2	CENTRO COMUNITÁRIO PADRE MIGUEL – CECOPAN	14
3	INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - ITCP/UFPR	14
4	REDE DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - LIBERSOL	14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - EES		
	Identificação	**Nº Votos**
1	ASSOCIAÇÃO UTOPIA DE PRODUTOS E SERV IÇOS PARA O BEM VIVER	17
2	ASSOCIAÇÃO DAS PADARIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS FERMENTO NA MASSA	15
3	ASSOCIAÇÃO FEIRA PERMANENTE DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	15
4	COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ - CCA	15
5	AS ARTEIRAS	14

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA ALKA CORDEIRO
Data: 29/11/2023 09:38:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Alka Cordeiro
Presidente
Conselho Municipal De Economia Popular Solidária - CMEPS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1123

Torna pública a Resolução n.º 356 - CMAS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 356/2023 do CMAS que aprova parceria com o CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO – CEFURIA, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 356 de 28 de Novembro de 2023.

Aprova Formalização de Parceria para Termo de Fomento, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceira por meio de Termo de Fomento, do **CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO – CEFURIA**, Protocolo 35-000064/2023, Emenda Parlamentar Municipal, Proposições nº 308.00164.2022, 308.00246.2022, 308.00537.2022 para desenvolver o Plano de Trabalho **Construindo uma Cultura Solidária,** no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com previsão de despesas de custeio, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA:05849319999
Assinado de forma digital por MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA:05849319999
Dados: 2023.11.29 16:37:18 -03'00'

Melissa Cristina Alves Ferreira
Vice-Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1124

Torna pública a Resolução n.º 357/2023 - CMAS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 357/2023 do CMAS que aprova parceria com aASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 29 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 357 de 28 de Novembro de 2023.

Aprova Formalização de Parceria para Termo de Fomento, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceira por meio de Termo de Fomento, do **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA**, Protocolo 35-000046/2023, Emenda Parlamentar Municipal, Proposição nº 308.00052.2022, para desenvolver o Plano de Trabalho **Aprendizagem para a Vida,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com previsão de despesas de custeio, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA:05849319999
Assinado de forma digital por MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA:05849319999
Dados: 2023.11.29 16:38:14 -03'00'

Melissa Cristina Alves Ferreira
Vice-Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 112

Aplicação de Penalidade – empreendedora Rana Tineo de Melo Mosqueta – Grupo Olho Rasteiro.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 5 de abril de 2018 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-088383/2022, considerando as deliberações da Comissão Fundo Municipal de Cultura contidas na Ata nº 689 de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **RANA TINEO DE MELO MOSQUETA – GRUPO OLHO RASTEIRO,** Projeto: "O Terreno Baldio", relativo ao Edital nº 066/2021 – Circuito de Arte e Cultura nas Dez Regionais da Fundação Cultural de Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano e **MULTA** no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da documentação da prestação de contas.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigido a partir de 12 de maio de 2022, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 113

Delega e Subdelega competência ao Diretor Administrativo e Financeiro e outros

A Presidente da Fundação Cultural de Curitiba, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315/2018, e no uso das competências previstas no artigo 6º, alíneas "f" e "g" do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19/08/1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09/11/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Além das competências insculpidas no art. 7º, do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, delegar competência ao Diretor Administrativo e Financeiro Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy, para:

I - proceder à ordenação de despesas da FCC;
II - em conjunto com a Coordenadora Financeira Juciane Fernandes Elias e/ou o Tesoureiro Pierre Acruche Nunes, movimentar os valores da Fundação Cultural de Curitiba, CNPJ nº 75.123.125/0001-08 e do Fundo Municipal da Cultura, CNPJ nº 14.207.082/0001-54, mediante cheques, ordens de pagamentos e outros junto à rede bancária.

Art. 2º Subdelegar competência ao Diretor Administrativo Financeiro para:
I - praticar atos relativos à administração de pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 74, de 07 de janeiro de 1997;
II - analisar e aplicar sanções administrativas de modo a garantir instância recursal decorrentes de processos administrativos no âmbito desta FCC, desde que não conflitem com as legislações dos respectivos Fundo Municipal de Cultura-FMC e do Mecenato Subsidiado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 107, de 10 de novembro de 2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 212

Edital de Resultado nº 212/2023 relativo ao Edital nº 160/2022 de Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA,** torna público o resultado do Procedimento de chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais de pessoas jurídicas, linguagem do Teatro, visando a implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.
Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 212/2023 – RESULTADO DO EDITAL N. 160/2022 – FCC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – ÁREA DE TEATRO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item n.12 do Edital n. 160/2022, torna público o resultado do Procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços artístico-culturais de Pessoas Jurídicas, na Área de Teatro, visando à visando à implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC) na **Área de Teatro**, dos inscritos de 20 a 29 de novembro de 2023, consoante os credenciados por ordem alfabética, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ ou CPF	MODALIDADES
ASSOCIACAO CULTURAL SOLAR DO ROSARIO	40.408.353/0001-40	Companhia de Teatro (Espetáculo "João e Maria")
CELINE LIRIS DOS SANTOS	41.978.907/0001-07	Ator/Atriz Diretor de Produção Assistente de Direção
CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA (Claudia Regina Zanca)	03.606.143/0001-30	Assistente de Direção Contrarregra
CIA DO CAFE DO TEATRO LTDA (Bárbara Kürten dos Passos)	48.649.696/0001-08	Ator/Atriz
JULIANE DOS SANTOS ROSA	32.621.037/0001-23	Ator/Atriz Diretor de Produção Assistente de Direção Contrarregra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

M3 MARCHIORI & MAZUR MARKETING LTDA (Lilian Marchiori dos Santos)	34.874.838/0001-28	Ator/Atriz Assistente de Direção
MATHEUS FELIPE BOECK	45.266.743/0001-46	Ator/Atriz
MATHEUS GIMENEZ PEREIRA	35.579.672/0001-88	Diretor de Produção Assistente de Direção
WMB PRODUCOES LTDA (Wenry Martiliano Bueno)	49.562.950/0001-07	Ator/Atriz

Lilian Luiza Ribas

Presidente Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-culturais na Área de Teatro, Dança e Artes visuais – Portaria 63/2022- FCC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 213

Edital de Resultado nº 213/2023 relativo ao Edital nº 161/2022 de Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem da Dança.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA,** torna público o resultado do Procedimento de chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais de pessoas jurídicas, na linguagem da Dança, visando a implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 213/2023 – RESULTADO DO EDITAL N. 161/2022 – FCC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – ÁREA DE DANÇA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item n.12 do Edital n. 161/2022, torna público o resultado do Procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços artístico-culturais de Pessoas Jurídicas, na Área da Dança, visando à visando à implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC) na **Linguagem da Dança – Dançarinos(as), Diretor de Produção, Contrarregra e Companhias de Dança**, dos inscritos no período de 21 a 29 de novembro de 2023, consoante os credenciados por ordem alfabética, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MODALIDADES
WENDY NICOLY MELO DA SILVA	52.850.565/0001-61	Dançarino/Dançarina (Jazz, Danças urbanas / Hip hop, Dança contemporânea)
CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO FOOTWORK	09.036.889/0001-31	Companhia de Dança (Espetáculo "Show de Patinação")

Lilian Luiza Ribas

Presidente Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-culturais na Área de Teatro, Dança e Artes visuais – Portaria 63/2022- FCC.

CURITIBA

Nº 222 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*Edital de Chamamento Público n. 174/2023- FCC, para seleção de Seleção de 01 (um) projeto artístico para desenvolvimento das atividades do bloco "**RANCHO DAS FLORES**", para a produção de desfile dirigido à comunidade, sob o tema abaixo, que integrará a grade das atrações do Carnaval de Curitiba 2024, a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024.*

O Município de Curitiba, por meio da **Comissão Especial de Chamamento Público Rancho das Flores 2024,** designada pela Portaria n° 106, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, o edital "Rancho das Flores 2024", que regulamenta as inscrições para a seleção de projeto, com a finalidade de conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades do bloco **RANCHO DAS FLORES PARA O CARNAVAL 2024,** na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca - Centro, no dia 10 de fevereiro de 2024, visando a difusão desta espécie de manifestação popular à comunidade, mediante as condições especificadas no Edital.

1. OBJETO: Seleção de 01 (um) projeto artístico para desenvolvimento das atividades do bloco "**RANCHO DAS FLORES**", para a produção de desfile dirigido à comunidade, sob o tema abaixo, que integrará a grade das atrações do Carnaval de Curitiba 2024, a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, visando o fomento desta manifestação popular tradicional.

1.1 Desenvolver atividades pertinentes à concepção artística para o desfile do "**RANCHO DAS FLORES**" com o enredo " **FLORES EM VIDA**".

1.2 Desenvolver atividades pertinentes à produção artística para o desfile do bloco "**RANCHO DA FLORES**" que consistirá em:
a) Confecção de fantasias, figurinos e adereços para 150 (cento e cinquenta) integrantes do bloco, em conjunto com os idosos participantes dos CRAS e dos CATIs.
b) Criação da letra e música da marcha do bloco com o enredo **Flores em Vida,** com arranjo da música, ensaio, gravação, edição e reprodução de 10 (dez) Mídias, as quais deverão serem entregues à Fundação Cultural de Curitiba.

1.3 Implementar as atividades de organização e apresentação do desfile do bloco "**RANCHO DAS FLORES**", de acordo com o cronograma a ser definido entre as partes, com horário previsto entre às 18h e 22h, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante e inseparável do presente edital.

1.4 Desenvolver a atividade de criação da marcha para o desfile do **RANCHO DAS FLORES**, com o enredo "**Flores em Vida** ", incluindo a letra, música e arranjo, com a participação de no mínimo 10 (dez) músicos, para a produção, edição, gravação e reprodução de no mínimo 10 (dez) Mídias, que serão utilizados nos ensaios nas Regionais da Cidade de Curitiba, por ocasião da realização do baile do "**RANCHO DAS FLORES**". As Mídias deverão ser entregues até o **dia 20 de janeiro de 2024** na sede da Fundação Cultural de Curitiba – Protocolo Geral, situada na Rua do Rosário n. 180, São Francisco, Curitiba/PR.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1.5 Realizar apresentação dos músicos ao vivo, por ocasião do desfile, conforme especificações contidas no Anexo I.

1.6 Pelo apoio financeiro à produção artística e execução das atividades, a Fundação Cultural de Curitiba, efetuará o pagamento de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), incluídos todos os pagamentos, tributos, encargos, despesas e demais necessários à consecução do objeto do presente edital.

2. EDITAL E SEUS ANEXOS: O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site da Fundação Cultural de Curitiba – www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br.

3. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: A documentação e a proposta serão recebidas no período de **11 de dezembro a 14 de dezembro de 2023**, na sede da Fundação Cultural de Curitiba – Protocolo Geral, situada à Rua do Rosário n. 180, São Francisco, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão de abertura dos envelopes acontecerá às 10h do dia 15 de dezembro de 2022, na sede da Fundação Cultural de Curitiba, Sala de Reuniões, Rua do Rosário, n. 180, São Francisco, Curitiba/PR.

Assinado por Agnaldo Oliveira da Silva - Presidente da Comissão Especial de Chamamento
Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 109

"Destitui da Função Gratificada de Coordenador(a) de CAPS III"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS,
RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **NICOLLE LUCENA DA SILVEIRA** , **CPF 065.923.899-31**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR (A) DE CAPS III** , com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2023, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 73/2021, devendo retornar ao seu emprego de origem.
Publique-se.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATO Nº 110

"Designa empregado(a) para função gratificada de COORDENADOR(A) CAPS III."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9°, inciso IV do mesmo diploma legislativo.
RESOLVE:
I. Designar o (a) empregado (a) **PAULA CRISTINA ESTIVAL DE LARA, CPF 056.186.159-59,** para a função gratificada de **COORDENADOR(A) CAPS III**, nos termos do art. 37, V da CF.
II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida *ad nutum* pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2023.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação conforme os itens 8.3 e 8.6 do edital implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, no dia **30 de Novembro de 2023 às 09:00**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUISA CARDOSO LOPES DE FREITAS	25
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	IASMIN GABRIELE ROSVADOSKI DIEZNER	26
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ISABELLY LOMBARDE GONÇALVES	27
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA PAULA PEREIRA DUARTE	28
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PAMELA LARISSA DA LUZ	29
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA WALACH DE MIRANDA	30
CIRURGIÃO DENTISTA	MATEUS LUCA POSSEBOM FRANCO	34
CIRURGIÃO DENTISTA	JOYCE DUARTE DE SA	35
CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA CARLINI POLICENI	36
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	ELENICE CRISTINA DE CARVALHO MACIEL	14
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	ELISÂNGELA BILL ESPINOSA	15
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	HERICK NUNES DE OLIVEIRA	16

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ERRATA

ERRATA: Referente a EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 206, de 06/11/2023.
" Torna sem efeito o edital de convocação de processo seletivo simplificado nº 101."

A **FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, por meio de seu representante legal, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a ERRATA do referido Edital.Tornando sem efeito o edital de convocação de processo seletivo simplificado nº 101.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 106

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2023".

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2023 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **30 de Novembro de 2023 às 09:00 horas**.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEIDVAN SOARES LOPES	132
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMARA DE OLIVEIRA DE BARROS	133
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVONETE PEREIRA	134
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE OLIVEIRA SILVA	135
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISETE HOLLER DE ANDRADE	136
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDIANE ESMERALDA DA SILVA	137
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEMIR SCHIONATO	138
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILSON DA SILVA	139
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIE ELIZABETE DE ALMEIDA FERNANDES PARZWSKI	140

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 307

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo **nº 24130/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.06.2020. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Valor Mensal: R$ 369.196,63.
Valor Global: R$ 2.375.164,99.
Dotação orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000.
Processo: 01-100351/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LICNES SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24249/11** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.10.2020. Pregão Eletrônico nº 488/2019-SMAP. Prorrogação de prazos de vivência e execução.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência:. Mais 12 meses a partir de 27.02.2024 findando em 26.02.2025.
execução: Mais 12 meses a partir de 01.12.2023 findando em 30.11.2024.
Valor Mensal: R$ 228.183,37.
Valor Global: R$ 3.227.260,80.
Dotação orçamentária:
10001.18122.0005.2133.339037.0.1.000.
10001.18122.0005.2133.339039.0.1.000.
Processo: 01-260819/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
URBANENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **24672/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021.. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo de vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2023 até 21.12.2024

Valor Global: de R$ 3.156.456,39.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 16-0
09001.12361.0002.2029.339039.1.1.107 16-0
09001.12365.0002.2035.339039.1.1.103 16-0
09001.12365.0002.2035.339039.1.1.104 16-0
Processo: 01-208506/2021-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
R. A. MACHADO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – EPP.
Objeto: Aditivo **nº 24676/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021 – SME. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2023 findando em 21.12.2024.
Valor Global: R$ 2.443.708,19.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.1.1.104 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.107 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.103 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104 16-0.
Processo: 01-208565/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo **nº 24998/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.10.2022. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo de vigência: Mais 297 dias a partir de 13.12.2023 findando em 04.10.2024.
Valor Mensal: Até R$ 649.547,22.
Valor Global: Até R$ 6.390.673,40.
Valor do Ajuste: R$ 304.893,40.
Dotação orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.1.000.
Processo: 01-113002/2021-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE SER – A.A.S.
Objeto: Contrato nº **25632** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 169 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 4.360.992,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-211269/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25701** de prestação de serviços de limpeza de erva de passarinho, podas gerais, coletas e destinação dos resíduos gerados, em árvores alocadas em via pública do Municpio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 284/2023 – SMMA.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir do dia 14.12.2023.
Valor Mensal: R$ 200.000,00.
Valor Global: R$ 2.400.000,00.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2126.339039.0.2.000.
Processo: 01-175518/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
QUATRO ESTAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME.
Objeto: Contrato nº **25714** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 50 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 1.288.000,00.

Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-211360/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BANCO ITAÚ-UNIBANCO S.A.
Objeto: Termo **nº 25773** de Autorização de prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais, nos Termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1850/2017 – Anexo I.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 18.01.2024 até 17.01.2025.
Valor Global: R$ 1.736.000,00.
Dotação orçamentária:
18001.04122.0007.2177.339039.0.1.000.
Processo: 01-259782/2023-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 29 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 308

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO DO RIM DO PARANÁ LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 516/08 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2018. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Valor Global: Até R$ 5.339.226,49.
Valor do Ajuste: R$ 7.662,69.

Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1499.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1. 496.
Processo: 01-005355/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE.
Objeto: Aditivo nº **714/06 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 02.12.2020. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 29.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 02.12.2023 findando em 01.12.2024.
Valor do Ajuste: R$ 7.365.716,56.
Valor Global: para até R$ 15.529.885,57.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1067.
Processo: 01-003369/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 725/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.12.2020. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 22.12.2023 findando em 21.12.2024.
Valor Mensal: R$ 3.304,00.
Valor Global: Até R$ 93.957,50.
Valor do Ajuste: R$ 2.957,50.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-206314/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JOHIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 19465/18** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 30.12.2010. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 22.11.2023.
Valor Mensal: R$ 260.000,00.
Valor Global: R$ 6.240.000,00.
Valor do Ajuste: R$ 1.100.962,80.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2095.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.104 10-01.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.107 10-01.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.107 10-01.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.104 10-01.
07001.04122.0007.2194.339039.0.1.000.
Processo: 01-162630/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DIONETE ALVES LOURENÇO E JAIR ALVES LOURENÇO.
Objeto: Aditivo **nº 19955/13** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 18.11.2021. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 29.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.12.2023 findando em 30.11.2024.
Valor Mensal: R$ 14.000,00.
Valor Global: R$ 168.000,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339036.00.00.0.1.2086.
Processo: 01-167266/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCICEDADE SIMPLES.
Objeto: Aditivo nº **24034/07** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.03.2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020-SMAP/SMF. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 25.04.2023
Valor Mensal: de até R$ 3.219,58.
Valor Global: de até R$ 38.634,90.
Valor do Ajuste: R$ 2.048,83.
Dotação orçamentária:
07001.04122.0007.2194.339039.0.1.000.
Processo: 01-047513/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo **nº 24382/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.06.2021. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
vigência: Prorrogado a partir de 13.12.2023 findando em 22.06.2024.
Valor Mensal: Até R$ 907.087,39.
Valor Global: Até R$ 5.744.886,80.
Dotação orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000
Processo: 01-147991/2022-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 29 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 176

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 493/2023.
Origem: Inexigibilidade FUC nº 005/2023, Processo nº 01-174352/2023-ATI.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos da Bilhetagem Eletrônica do Município de Curitiba.Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
Valor: Totaliza o valor de R$ 86.934,09 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
Recursos: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, por meio da Autorização para licitar nº. 2503 e Dotação orçamentária: 30001.15453.0006.2142.339039.0.1.001 17 0.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 24.11.2023
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 177

Torna público Extratos de Contratos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 494/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-168896/2023 –Concorrência FUC N.º 003/2023 – ALC/AEPO.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Contratada: R. GELIET SOARES SOLUÇÕES.
Objeto: Confecção e instalação de 02 Rampas Metálicas de Embarque e Desembarque na Estação Tubo Presidente Taunay incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a completa execução do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data do seu firmamento.
Valor: Totaliza o valor de R$ 82.407,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme Dotações Orçamentárias Nº. 30001.15453.0006.1124.449051.0.2.001 2 - 11, constante da Autorização para Licitar Nº. 2378/2023.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 24.11.2023

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 495/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-167250/2023 – Concorrência FUC N.º 004/2023 – ALC/AEPO.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Contratada: GELIET SOARES SOLUÇÕES.
Objeto: Confecção e instalação de 04 Rampas Metálicas de Embarque e Desembarque em Estações Tubo do Transporte Coletivo de Curitiba incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a completa execução do objeto nas estações tubo Lindóia e Wenceslau Braz.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data do seu firmamento.
Valor: Totaliza o valor de R$ 182.141,22 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme Dotações Orçamentárias Nº. 30001.15453.0006.1124.449051.0.2.001 2-11, constante da Autorização para Licitar Nº. 2438/2023.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 24.11.2023
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 105

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDRESSA DE FÁTIMA RIBEIRO 06408482920**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5226/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275367/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DENISE WESTPHALEN DE SOUZA RAMALHO 04607396974**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5227/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275372/2023

Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANAÍNA FERNANDA DOS SANTOS 05671064970**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5228/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275377/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS 05019380954**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5229/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275379/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **P G CARVALHO PRODUÇÃO ARTÍSTICA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5230/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275658/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **VSS PRODUÇÕES LTDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5231/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Santa Felicidade, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275382/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 150/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ALISSON BRUNO LOURENSO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5232/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem da Dança, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-277136/2023
Edital de Chamamento: 161/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem da Dança
Processo de Inexigibilidade: 154/2023-FCC
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11 a 23/12/2023
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.852.327 ANA LUIZA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5233/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem da Dança, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-277154/2023
Edital de Chamamento: 161/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem da Dança
Processo de Inexigibilidade: 154/2023-FCC
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 29/11 a 23/12/2023
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIANGELA VAZ ZANONI 05989799993**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5235/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem da Dança, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-277185/2023
Edital de Chamamento: 161/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem da Dança
Processo de Inexigibilidade: 154/2023-FCC
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11 a 23/12/2023
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023
Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LÍNGUA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
Termo de Apoio nº 4968/2023
Objeto: Apoio financeiro para realização do projeto CONTO DOS ÍNDIOS, na Regional Pinheirinho, no dia 18/05/2024.
Processo Administrativo: 01-181884/2023
Edital de Chamamento: 058/2023 – Caravana Étnico Cultural de Curitiba – Modalidade Cultura Indígena
Processo de Inexigibilidade: 65/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/08/2023 a 31/08/2024
Data de assinatura: 04 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Termo de Apoio nº 4969/2023
Objeto: Apoio financeiro para realização do projeto SERÁ O FIM DO MUNDO?, na Regional Portão, no dia 16/03/2024.
Processo Administrativo: 01-181884/2023
Edital de Chamamento: 058/2023 – Caravana Étnico Cultural de Curitiba – Modalidade Cultura Indígena
Processo de Inexigibilidade: 65/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/08/2023 a 31/08/2024
Data de assinatura: 04 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.340.237 ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5168/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269787/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DOUGLAS DE SOUZA PEREZ 08448166981**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5169/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269790/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **EMMANUEL FAGUNDES TAVARES 06542213910**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5171/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-269792/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS 08885393985**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5172/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269793/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INGRID KELLY DIAS BOZZA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5173/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269803/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5174/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269784/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.

Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KAUE SAMPAIO MARQUETTI**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5175/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269808/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **46.807.415 LOURENILDO LEITE MACEDO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5176/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269812/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUCIANO MACCIO 05914609984**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5177/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269816/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MOACIR LEAL DA SILVA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5178/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269819/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5179/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269823/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5181/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-269834/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **24.000.076 EDERVAL DE SOUZA BRITO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5188/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271719/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LARISSA DUDA HUTNER 09595700983**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5191/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271729/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SANDRA REGINA PRADO 59292768972**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5193/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271734/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **VINICIUS AUGUSTO PRECOMA 01054019940**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5194/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271742/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA 10298136988**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5196/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271757/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

CULTURAL DE CURITIBA e **49.669.835 ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5197/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271763/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANIDRIA SOELI ZIELINSKI 02093714981**

Termo de prestação de serviços artísticos nº 5198/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-2711767/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CÉU VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5199/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271773/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BRUNO LOPES SALING 05738721985**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5200/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271777/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CÉSAR AUGUSTO ALMEIDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5201/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-271780/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ACCIO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5202/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271791/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DIOGO MARCELO DA SILVA 05542609996**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5203/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271794/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **35.170.345 GIDEÃO CAMPOS GONÇALVES FERREIRA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5204/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271800/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.

Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **HELOISA DE SOUZA GIOVENARDI 05294387980**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5205/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271801/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANINE DE CAMPOS 04309064981**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5206/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271807/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.014.912 JOÃO PEDRO FREITAS DOS SANTOS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5207/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271813/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOSEANE BERENDA DA SILVA 05650069913**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5208/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271825/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ARAUJO E GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5209/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271749/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.676.914 KELVIN AUGUSTO VEIGA MILLARCH**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5210/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271832/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LARISSA DUDA HUTNER 09595700983**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5211/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271838/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCELINA MENDES FIALHO 04766914945**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5212/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271843/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MAYARA DE ARAUJO SILVA 07912619992**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5213/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271847/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5214/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271850/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SELVATICA AÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5219/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271865/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAVI GOMES ENGELHARDT BRASILEIRO 07912398961**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5215/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271855/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RENATA ORTIZ BRUEL 02674103957**

Termo de prestação de serviços artísticos nº 5216/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271754/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.481.123 TACIANE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5217/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271857/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **TIAGO TEODORO STRAUB 04601973988**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5218/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271863/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **19.632.982 VIVIANE MARIA PEREIRA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5220/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-271868/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **AWR DE OLIVEIRA ATIVIDADES ARTÍSTICAS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5221/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271872/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 147/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5222/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da música, para o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023.
Processo Administrativo: 01-272931/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da Música
Processo de Inexigibilidade: 148/2023-FCC
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCIO ROBERTO GONÇALVES ME**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5225/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-275714/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 151/2023-FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11/2023 a 28/12/2023
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 110

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 08/2023
Contrato nº 378/2021
Processo Administrativo nº 01-275462/2023
Concorrência Pública nº 005/2020-IPPUC
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Finger &Sommer Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais para a realização de inspeções, vistorias, execução de ensaios, elaboração de laudos técnicos de vistorias com diagnósticos e projetos para recuperação de obras de arte especiais viária, em estrutura de concreto armado ou protendido – ponte, trincheira ou viaduto, localizadas no Município de Curitiba/PR - Lote 02.
Vigência: O contrato fica com prazo de vigência prorrogado em 90 (noventa) dias, do dia 29/11/2023 até o dia 27/02/2024.
Valor: Não há despesa decorrente do Aditivo.
Assinatura: 27/11/2023

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**